



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	2
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	7
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	9
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	26
Prefeitura Municipal de ELDORADO	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	39
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	42
Prefeitura Municipal de JAPORA	43
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	44
Prefeitura Municipal de JUTI	45
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	47
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	48
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	52
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	84
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	86
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	87
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	88
Prefeitura Municipal de SONORA	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE	90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 92, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“ATUALIZA Pauta de Valores de Imóveis Rurais para Determinação da Base de Cálculo do ITBI Rural, para o Exercício Financeiro de 2025.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.488, de 1º de outubro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes dos Anexo I – Planta Genérica de Valores – Tabela/hectare - fixados pela Lei Municipal nº 1.488, de 1º de outubro de 2014, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), índice de atualização monetária apurado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, conforme tabela anexa.

Parágrafo único. Os valores atualizados de conformidade com o *caput*, deste artigo, serão utilizados para compor a pauta de valores atribuídos aos imóveis rurais para determinação da base de cálculo do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis – ITBI, de competência do Município de Aparecida do Taboado/MS, durante o exercício de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO I – Lei Municipal nº 1.488, de 2014

PLANTA GENÉRICA DE VALORES (Tabela/hectares)

Tabela atualizada pelo índice do IPCA

Vigência – Exercício de 2025

REGIÃO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$ (2024)	IPCA	ATUALIZAÇÃO	VALOR EM R\$ (2025)
Região 1	Sede – Raio de 10 Km da sede do município	R\$ 12.012,39	4,87%	R\$ 585,00	R\$ 12.597,39
Região 2	Beira Rio – Faixa de 3 Km beira rio (beira da represa)	R\$ 10.668,87	4,87%	R\$ 519,57	R\$ 11.188,44
Região 3	Áreas situadas a mais de 10 km da sede do município e menos de 20 km, excetuando-se as R1 e R2	R\$ 8.526,77	4,87%	R\$ 415,25	R\$ 8.942,02
Região 4	Áreas situadas a mais de 20 km da sede do município, excetuando-se as R1 e R2	R\$ 7.839,13	4,87%	R\$ 381,77	R\$ 8.220,90

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 93, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 14, 15, 16 e 28, parágrafo único, todos da Lei Complementar Municipal nº 32, de 23 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes dos Anexos II e V, da Planta Genérica de Valores fixados pela Lei Municipal nº 736, de 17 de dezembro de 1997, alterados pelo Decreto nº 095, de 30 de outubro de 2013, ficam atualizados em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), com base no IPCA (IBGE), apurado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, para fins de atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2025, terá como base a Planta Genérica de Valores Imobiliários.

Art. 4º Para o lançamento do IPTU no exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento poderá

utilizar todos os dados cadastrais disponíveis, inclusive os serviços de geoprocessamento, prestados pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, por força do Contrato Administrativo nº 01/2011 e nº 66/2018.

Art. 5º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU – referente ao exercício de 2025, deverá ser pago da seguinte forma:

I - quota única, até 10 de junho de 2025, com 25% (vinte e cinco) por cento de desconto;

II – parcelado, em até 06 (seis) vezes, até 10 de novembro de 2025, sem desconto.

Parágrafo único. Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados, Casas Lotéricas, códigos de barras e por pix via QR code.

Art. 6º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 7º As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros moratórios e multa, na forma da lei.

Art. 8º Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO II – Lei Municipal nº 736, de 17 de dezembro de 1997, com valores atualizados.

SETOR E RESPECTIVO PREÇO POR METRO QUADRADO

SETOR	PREÇO POR m ² EM R\$ (2024)	(%) DO REAJUSTE	REAJUSTE POR m ² EM R\$	PREÇO POR m ² EM R\$ (2025)
1	R\$ 91,87	4,87%	R\$ 4,47	R\$ 96,34
2	R\$ 83,03	4,87%	R\$ 4,04	R\$ 87,07
3	R\$ 73,17	4,87%	R\$ 3,56	R\$ 76,73
4	R\$ 64,37	4,87%	R\$ 3,13	R\$ 67,50
5	R\$ 54,76	4,87%	R\$ 2,67	R\$ 57,43
6	R\$ 50,47	4,87%	R\$ 2,46	R\$ 52,93
7	R\$ 45,92	4,87%	R\$ 2,24	R\$ 48,16
8	R\$ 41,46	4,87%	R\$ 2,02	R\$ 43,48
9	R\$ 35,28	4,87%	R\$ 1,72	R\$ 37,00
10	R\$ 31,71	4,87%	R\$ 1,54	R\$ 33,25
11	R\$ 27,26	4,87%	R\$ 1,33	R\$ 28,59
12	R\$ 22,87	4,87%	R\$ 1,11	R\$ 23,98
13	R\$ 17,68	4,87%	R\$ 0,86	R\$ 18,54
14	R\$ 13,29	4,87%	R\$ 0,65	R\$ 13,94
15	R\$ 10,29	4,87%	R\$ 0,50	R\$ 10,79
16	R\$ 7,33	4,87%	R\$ 0,36	R\$ 7,69
17	R\$ 5,08	4,87%	R\$ 0,25	R\$ 5,33

ANEXO V - Lei Municipal nº 736, de 17 de dezembro de 1997, com valores atualizados.

TABELA DE TIPOS DE EDIFICAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES

TIPO	VALOR EM R\$ (2024)	IPCA	CORREÇÃO	VALOR EM R\$ (2025)	TIPO	VALOR EM R\$ (2024)	IPCA	CORREÇÃO	VALOR EM R\$ (2025)
1	R\$ 489,63	4,87%	R\$ 23,84	R\$ 513,47	46	R\$ 254,18	4,87%	R\$ 12,38	R\$ 266,56
2	R\$ 485,06	4,87%	R\$ 23,62	R\$ 508,68	47	R\$ 248,96	4,87%	R\$ 12,12	R\$ 261,08
3	R\$ 479,65	4,87%	R\$ 23,36	R\$ 503,01	48	R\$ 244,42	4,87%	R\$ 11,90	R\$ 256,32
4	R\$ 474,39	4,87%	R\$ 23,10	R\$ 497,49	49	R\$ 239,16	4,87%	R\$ 11,65	R\$ 250,81
5	R\$ 469,25	4,87%	R\$ 22,85	R\$ 492,10	50	R\$ 233,80	4,87%	R\$ 11,39	R\$ 245,19
6	R\$ 463,75	4,87%	R\$ 22,58	R\$ 486,33	51	R\$ 228,45	4,87%	R\$ 11,13	R\$ 239,58
7	R\$ 458,51	4,87%	R\$ 22,33	R\$ 480,84	52	R\$ 223,08	4,87%	R\$ 10,86	R\$ 233,94
8	R\$ 453,12	4,87%	R\$ 22,07	R\$ 475,19	53	R\$ 217,70	4,87%	R\$ 10,60	R\$ 228,30
9	R\$ 447,87	4,87%	R\$ 21,81	R\$ 469,68	54	R\$ 212,64	4,87%	R\$ 10,36	R\$ 223,00
10	R\$ 442,53	4,87%	R\$ 21,55	R\$ 464,08	55	R\$ 207,11	4,87%	R\$ 10,09	R\$ 217,20
11	R\$ 438,13	4,87%	R\$ 21,34	R\$ 459,47	56	R\$ 201,96	4,87%	R\$ 9,84	R\$ 211,80
12	R\$ 432,63	4,87%	R\$ 21,07	R\$ 453,70	57	R\$ 197,34	4,87%	R\$ 9,61	R\$ 206,95
13	R\$ 427,29	4,87%	R\$ 20,81	R\$ 448,10	58	R\$ 192,16	4,87%	R\$ 9,36	R\$ 201,52
14	R\$ 422,13	4,87%	R\$ 20,56	R\$ 442,69	59	R\$ 186,73	4,87%	R\$ 9,09	R\$ 195,82
15	R\$ 416,71	4,87%	R\$ 20,29	R\$ 437,00	60	R\$ 181,34	4,87%	R\$ 8,83	R\$ 190,17
16	R\$ 411,48	4,87%	R\$ 20,04	R\$ 431,52	61	R\$ 176,01	4,87%	R\$ 8,57	R\$ 184,58
17	R\$ 406,03	4,87%	R\$ 19,77	R\$ 425,80	62	R\$ 170,67	4,87%	R\$ 8,31	R\$ 178,98
18	R\$ 400,82	4,87%	R\$ 19,52	R\$ 420,34	63	R\$ 165,52	4,87%	R\$ 8,06	R\$ 173,58
19	R\$ 395,52	4,87%	R\$ 19,26	R\$ 414,78	64	R\$ 160,00	4,87%	R\$ 7,79	R\$ 167,79
20	R\$ 391,05	4,87%	R\$ 19,04	R\$ 410,09	65	R\$ 154,84	4,87%	R\$ 7,54	R\$ 162,38
21	R\$ 385,58	4,87%	R\$ 18,78	R\$ 404,36	66	R\$ 150,28	4,87%	R\$ 7,32	R\$ 157,60
22	R\$ 380,28	4,87%	R\$ 18,52	R\$ 398,80	67	R\$ 144,84	4,87%	R\$ 7,05	R\$ 151,89
23	R\$ 374,95	4,87%	R\$ 18,26	R\$ 393,21	68	R\$ 139,67	4,87%	R\$ 6,80	R\$ 146,47
24	R\$ 369,65	4,87%	R\$ 18,00	R\$ 387,65	69	R\$ 134,27	4,87%	R\$ 6,54	R\$ 140,81
25	R\$ 364,43	4,87%	R\$ 17,75	R\$ 382,18	70	R\$ 128,91	4,87%	R\$ 6,28	R\$ 135,19
26	R\$ 358,98	4,87%	R\$ 17,48	R\$ 376,46	71	R\$ 123,64	4,87%	R\$ 6,02	R\$ 129,66
27	R\$ 353,76	4,87%	R\$ 17,23	R\$ 370,99	72	R\$ 118,65	4,87%	R\$ 5,78	R\$ 124,43
28	R\$ 348,51	4,87%	R\$ 16,97	R\$ 365,48	73	R\$ 110,35	4,87%	R\$ 5,37	R\$ 115,72
29	R\$ 343,16	4,87%	R\$ 16,71	R\$ 359,87	74	R\$ 107,77	4,87%	R\$ 5,25	R\$ 113,02
30	R\$ 338,51	4,87%	R\$ 16,49	R\$ 355,00	75	R\$ 103,21	4,87%	R\$ 5,03	R\$ 108,24

31	R\$ 333,22	4,87%	R\$ 16,23	R\$ 349,45	76	R\$ 97,76	4,87%	R\$ 4,76	R\$ 102,52
32	R\$ 327,87	4,87%	R\$ 15,97	R\$ 343,84	77	R\$ 92,50	4,87%	R\$ 4,50	R\$ 97,00
33	R\$ 322,59	4,87%	R\$ 15,71	R\$ 338,30	78	R\$ 87,43	4,87%	R\$ 4,26	R\$ 91,69
34	R\$ 317,37	4,87%	R\$ 15,46	R\$ 332,83	79	R\$ 81,89	4,87%	R\$ 3,99	R\$ 85,88
35	R\$ 311,89	4,87%	R\$ 15,19	R\$ 327,08	80	R\$ 76,53	4,87%	R\$ 3,73	R\$ 80,26
36	R\$ 306,76	4,87%	R\$ 14,94	R\$ 321,70	81	R\$ 71,23	4,87%	R\$ 3,47	R\$ 74,70
37	R\$ 301,21	4,87%	R\$ 14,67	R\$ 315,88	82	R\$ 65,93	4,87%	R\$ 3,21	R\$ 69,14
38	R\$ 296,14	4,87%	R\$ 14,42	R\$ 310,56	83	R\$ 60,68	4,87%	R\$ 2,96	R\$ 63,64
39	R\$ 291,42	4,87%	R\$ 14,19	R\$ 305,61	84	R\$ 56,15	4,87%	R\$ 2,73	R\$ 58,88
40	R\$ 286,25	4,87%	R\$ 13,94	R\$ 300,19	85	R\$ 50,85	4,87%	R\$ 2,48	R\$ 53,33
41	R\$ 280,84	4,87%	R\$ 13,68	R\$ 294,52	86	R\$ 45,42	4,87%	R\$ 2,21	R\$ 47,63
42	R\$ 275,48	4,87%	R\$ 13,42	R\$ 288,90	87	R\$ 41,87	4,87%	R\$ 2,04	R\$ 43,91
43	R\$ 270,33	4,87%	R\$ 13,17	R\$ 283,50	88	R\$ 34,79	4,87%	R\$ 1,69	R\$ 36,48
44	R\$ 264,80	4,87%	R\$ 12,90	R\$ 277,70	89	R\$ 29,47	4,87%	R\$ 1,44	R\$ 30,91
45	R\$ 259,68	4,87%	R\$ 12,65	R\$ 272,33	90	R\$ 26,92	4,87%	R\$ 1,31	R\$ 28,23

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 94, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

“FICA LANÇADO DE OFÍCIO O ISS E FIXADO O VALOR DA UFMAT, PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NO CASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, PREVISTO NO INCISO I DO ART. 81 DO CTM.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto nos artigos 53 e 81, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 23 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Fica lançados de ofício o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de conformidade com o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 23 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º Fica fixado em R\$ 50,83 (cinquenta reais e oitenta e três centavos) o valor da UFMAT, que corresponde a 100% da UFERMS, conforme Resolução/SEFAZ nº 3.416, de 11 de novembro de 2024, para fins de lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, de que trata o artigo 81, inciso I, conforme estabelece o § 1º do art. 520, ambos do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 95, 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ E DEMAIS TAXAS E ATUALIZAÇÃO DA PAUTA DE VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.”

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 101, 111, 121, 131, 142, 154, 166 e 520, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 23 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam lançados os alvarás, já cadastrados pelo Município, por meio deste Decreto, de conformidade com o inciso II, do artigo 101, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica também, por meio deste Decreto, atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFMAT, de conformidade com o § 1º, do art. 520, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 23 de dezembro de 2010, para o valor de **R\$ 50,83** para o exercício de 2025, conforme Resolução/SEFAZ nº 3.416, de 11 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO Nº 96, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.****“NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E REGULAMENTA A FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS DO CONCURSO IPTU – 2025.”**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 927, de 13 de dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Concurso IPTU – 2025 os seguintes nomes:

I - presidente: Helen Christina Oliveira Ciriaco;

II - membros:

a) Eurides Ramos Duarte Gotardo;

b) Marcelo Eduardo Pizzi;

c) Valdir Alves de Oliveira; e

d) Willian Fernandes de Jesus.

Parágrafo único. Cabe a Comissão Organizadora, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, organizar, coordenar e executar os sorteios e entregas dos prêmios do Concurso IPTU – 2025.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento;

II - orientar os participantes em suas consultas e dúvidas;

III - aprovar ou impugnar cupons sorteados;

IV - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de cada sorteio;

V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

VI - elaborar ata, com registro dos sorteios, assinadas pelos membros da Comissão.

Art. 3º Serão sorteados os seguintes prêmios:

I - 03 (três) prêmios de R\$ 10.000,00;

II - 03 (três) prêmios de R\$ 5.000,00;

III - 16 (dezesseis) prêmios de R\$ 2.000,00.

Art. 4º Os prêmios previstos no artigo 3º, deste Decreto serão sorteados no mês de setembro de 2025, em local e horário a ser divulgado da seguinte forma:

I - os prêmios previstos nos incisos I e II serão sorteados somente entre os contribuintes que efetuaram o pagamento do tributo, de forma integral, utilizando a quota única, com vinte por cento de desconto, até o dia 10 de junho de 2025.

II - os demais prêmios entre todos os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e os que optaram pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas;

Art. 5º Para participar do concurso, os contribuintes do imposto deverão preencher os cupons fornecidos juntamente com os carnês de pagamento do IPTU, em todos os seus campos, de forma legível, facilitando a sua identificação, depositando-os nas urnas próprias, no Paço Municipal - Setor de Cadastro.

Art. 6º Participarão automaticamente do Concurso IPTU – 2025, na forma regulamentada no artigo 4º deste Decreto, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel ou responsável pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que efetuarem o pagamento do tributo, de forma à vista ou parcelada.

§ 1º O contribuinte identificado no cupom deverá comprovar a sua qualidade de proprietário, posseiro ou inquilino do imóvel, para ter direito ao recebimento do prêmio.

§ 2º O contribuinte que efetuar o pagamento conforme esse regulamento, e deixar de depositar o respectivo cupom na urna, poderá fazê-lo, devendo apresentar-se no local do sorteio, munido do(s) cupom(s) antes do horário previsto para início dos mesmos.

§ 3º Não poderão participar do concurso os contribuintes beneficiados com isenções ou imunidades ao pagamento do IPTU, na forma da legislação municipal, que efetivamente utilizar destes benefícios fiscais.

Art. 7º Procedido o sorteio, no mesmo instante será feita a verificação quanto a existência de débito em Dívida Ativa.

§ 1º Para receber a premiação, o contribuinte e respectivo imóvel sorteado, não deverão estar inscritos em Dívida Ativa do município, exceto quando o imóvel sorteado inscrito em Dívida Ativa estiver com parcelamento devidamente formalizado, desde que o contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas, ou tenha quitado todo o parcelamento até um dia anterior a data do sorteio, neste caso os comprovantes de pagamentos deverão ser apresentados no momento do sorteio, pelo interessado.

§ 2º Enquanto não atendidas as condições preconizadas no presente regulamento, o sorteio será repetido, quantas vezes for necessário, até que seja sorteado cupom que atenda todos os requisitos para aquele certame, sendo então

divulgado pela Comissão, o nome do ganhador.

Art. 8º Os prêmios serão entregues aos ganhadores no período de 31 de outubro a 27 de dezembro de 2025, através de transação bancária, em conta própria do ganhador.

Parágrafo único. O participante sorteado que não comparecer no local do sorteio, após a devida identificação, terá o prazo de noventa dias contados da data da realização deste, para fazer a retirada do prêmio, sob pena de perder o direito ao mesmo.

Art. 9º Os participantes ganhadores dos prêmios, desde já, autorizam a utilização de seus nomes e imagens para divulgação dos resultados do concurso.

Art. 10 A comissão, ora constituída, se achar necessário, baixará instruções complementares à perfeita execução do Concurso.

Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 97, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO - FUNTAT".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de dezembro de 2024, a Senhora **MÔNICA FERREIRA PORTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Turismo de Aparecida do Taboado - FUNTAT.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

FÁTIMO APARECIDO BARBOSA DIAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO****EDITAL Nº 050/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados **A DESCLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS PELO EDITAL Nº 49:**

Art. 1º - Ficam **desclassificadas** as candidatas **MIRIAN DA CRUZ EVANGELISTA (7º COLOCADA), FERNANDA DA SILVA (8º COLOCADA) E SUELE BARBOSA CRUZ DA SILVA (9º COLOCADA)**, aprovadas para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, por não ter comparecido no prazo estipulado no edital de convocação nº 049 de 20 de dezembro de 2024, conforme previsto no item **9.1.1** do edital de abertura.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 26 de dezembro de 2024

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 051/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 001/2024****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, torna pública para o conhecimento dos interessados **A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS(AS) NO P.S.S 001/2024**, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 de 24 de janeiro de 2024 e conforme ordem judicial SAJ/MP nº 08.2024.00102534-4:

Art 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) infracitados(as) no Anexo I deste edital aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS nos dias **27/12/2024 e 30/12/2024, das 7h às 11h**, munidos(as) das seguintes documentações: (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação, se possuir

PIS/PASEP;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;

Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (reservista);

Comprovante de residência;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;

Carteira de registro junto ao conselho;

Certidão de quitação junto ao conselho;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

1. Telefone;
2. Fator Sanguíneo (tipo de sangue);
3. e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X - Auto declaração Étnico-Racial;

XI - Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral do E-Social (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 001/2024 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 26 de dezembro de 2024

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

ANEXO I
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	CANDIDATO
11º	Luciely da Silva Lima
12º	Izaías Vieira de Souza
13º	Elayne Leandro Lobaski

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO****PORTARIA ADM N. 40, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Nomeia operadora digital no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE-MS, do município de Bodoquena-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do art. 47 e da alínea "g" do inciso II do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Bodoquena, de 1998, e tendo em vista a Resolução TCE/MS nº 225, de 18 de setembro de 2024, que institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juslei da Silva Melo Paes, ocupante do cargo efetivo de contadora, portadora da matrícula funcional n. 7501, para exercer a função de operadora digital no TCE/MS para o e-Sfinge, do município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 20 de dezembro de 2024.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

Termo de paralisação de obra referente ao Contrato n. 35/2023, processo administrativo n. 001/2023 e Tomada de preços n. 001/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e a empresa WC Engenharia Construções e Reformas.

Considerando o atraso na execução do cronograma físico financeiro.

Considerando o encerramento da vigência do Convênio nº 29.374/2019-003/2019, celebrado entre o Município de Bodoquena/ Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde com o objetivo de execução da Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Francisco Sales, em 09 de dezembro de 2024.

O presente termo de paralisação possui prazo de 30 (trinta) dias.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Bodoquena/MS, 16 de dezembro de 2024.

WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA

WC Engenharia Construções e Reformas.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Hélio Ferreira Gonçalves

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 391/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 57.735,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$16.363,00
1.604.0000	Transferência provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos	16.363,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$17.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	17.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$24.372,15
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	24.372,15

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$24.372,15
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	24.372,15
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$16.363,00
1.604.0000	Transferência provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos	16.363,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$17.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 393/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 63,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

11.003.8.244.401.2095-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$63,28
2.899.7407 (SF) - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de	63,28

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$63,28
2.899.7407 (SF) - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de	63,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 394/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.977,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$15.494,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.494,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$8.210,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.210,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$21.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.401.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$15.592,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.592,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.402.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.181,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.181,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.695.801.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$8.210,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.210,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.695.801.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$15.494,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.494,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.695.801.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$21.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.500,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$15.592,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.592,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.181,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.181,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página: 2/ 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 390/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 199.527,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$98.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	98.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$20.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$71.527,53
1.604.0000	Transferência provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos	71.527,53
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

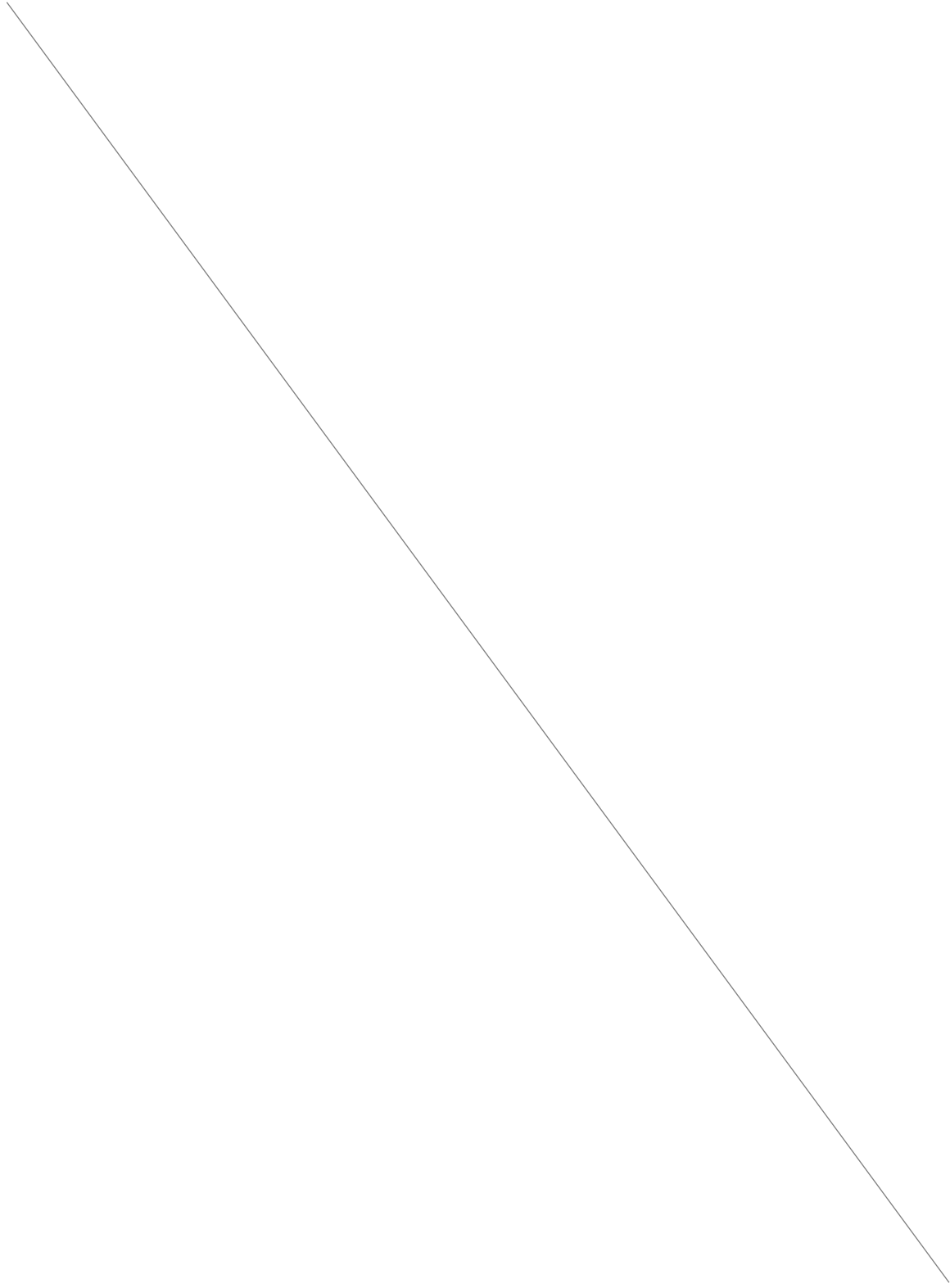
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$71.527,53
1.604.0000	Transferência provenientes do Governo Federal destinadas aos vencimentos dos	71.527,53
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$98.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	98.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$20.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página: 2/ 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 395/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 147.164,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$4.240,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos salariais	4.240,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.304.601.2166-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.142,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	6.142,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$7.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$45.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$50.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$23.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.782,46
1.621.3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	11.782,46

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.240,00
1.605.0000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pgto dos pisos salariais	4.240,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.642,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.642,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$246,89
1.621.3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	246,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$11.535,57
1.621.3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares	11.535,57
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$23.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$45.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.601.2128-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$50.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$4.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	4.500,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$7.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 396/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 803.306,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$293.214,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	293.214,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$137.124,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	137.124,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$2.080,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	2.080,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$97.147,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	97.147,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$169.000,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	169.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$17.636,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	17.636,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$37.786,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	37.786,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$15.777,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	15.777,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.361.501.2172-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$16.771,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	16.771,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.002 - FUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
05.002.12.365.501.2174-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$16.771,00
1.540.1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	16.771,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$293.214,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	293.214,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$137.124,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	137.124,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$37.786,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	37.786,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.777,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	15.777,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$97.147,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	97.147,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$169.000,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	169.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$16.771,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	16.771,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$16.771,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	16.771,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$17.636,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	17.636,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.080,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	2.080,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO N° 398/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal n° 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.118.607,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$3.312,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.312,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$127.000,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	127.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$139.630,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	139.630,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$22.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.600,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.20.608.202.2153-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$26.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.848,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.848,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.677,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.677,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$297.800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	297.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$37.433,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.433,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$41.741,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	41.741,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$24.200,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$129.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		129.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.125.301.2137-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$15.050,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.050,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$26.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.900,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$16.177,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.177,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.695.801.2112-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$12.420,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.420,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$34.137,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		34.137,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2033-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$18.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		400,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.244.403.2107-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$12.282,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.282,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.846.302.2081-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$82.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		82.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.201.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.677,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.677,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.201.2089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$85.692,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		85.692,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$41.741,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		41.741,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$24.200,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$45.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$102.671,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		102.671,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$26.329,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.329,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$15.050,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.050,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO		
10.001.4.122.301.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$26.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.900,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$16.177,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.177,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$12.420,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.420,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
07.001.4.122.701.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$82.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		82.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.365.501.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.312,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.312,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001.23.695.801.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
12.001.23.695.801.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$28.508,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.508,00
12.001.23.691.801.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.441,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.441,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$139.630,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		139.630,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$22.600,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$26.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$18.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
05.001.12.361.502.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$34.137,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		34.137,00
12.000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12.001 - SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE		

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

12.001.23.695.801.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
12.001.23.695.801.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$25.585,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.585,00
12.001.20.608.202.2153-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$13.466,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.466,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.131.201.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$14.278,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.278,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$197.830,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	197.830,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.001.12.361.501.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$37.433,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.433,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.848,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.848,00
10.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO	
10.001.4.122.301.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.282,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.282,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 399/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 865/2023, de 28 de Dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.402.2098-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3,55
2.660.7336 (SF) - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para	3,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3,55
2.660.7336 (SF) - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 e para	3,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2024.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****PORTARIA N.º 580/2024****PORTARIA N.º 580/2024 24 de dezembro de 2024****CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA KARIN ZARATE ARAUJO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei nº 8.213/1991 art. 71 e Lei nº 12.873/2013.

CONSIDERANDO, Parecer jurídico #IE2024.04759.22155, da consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS;

CONSIDERANDO, Termo de Compromisso de Guarda Definitiva do menor Derlis Renan Nunez Salinas.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora **KARIN ZARATE ARAUJO, Matrícula nº 2444/05**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, a partir de 23.12.2024, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 23 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 567/2024**PORTARIA N.º 567/2024 24 de dezembro de 2024****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **MAYCON JUNIO FARIA NASCIMENTO, Matrícula nº 2405/03** cargo efetivo de **INSPETOR SANITARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.11.2018 a 31.10.2024 a gozar no período de 01.12.2024 a 30.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 579/2024**PORTARIA N.º 579/2024 24 de dezembro de 2024****CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, o retorno a partir de 09 de dezembro de 2024, da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **ELIANE GREGOL DO AMARAL, Matrícula nº 1637/01**, concedida anteriormente através da Portaria nº

080/2024 de 11 de março de 2024, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 578/2024

PORTARIA N.º 578/2024 24 de dezembro de 2024

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA, Matrícula nº 2961/01, ocupante do cargo efetivo de **SECRETARIO MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 11.02.2022 a 10.02.2023 a gozar no período de 01.12.2024 a 20.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 577/2024

PORTARIA N.º 577/2024 24 de dezembro de 2024

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

IGOR PAETZOLD, Matrícula nº 4948/01, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 25.09.2020 a 24.09.2021 a gozar no período de 01.12.2024 a 20.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 576/2024

PORTARIA N.º 576/2024 24 de dezembro de 2024

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

FLAVIO ALVES DE JESUZ, Matrícula nº 4958/01, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 07.10.2019 a 06.10.2020 a gozar no período de 01.12.2024 a 20.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 575/2024

PORTARIA N.º 575/2024 24 de dezembro de 2024

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

CLEIA MASCARENHAS GOMES, Matrícula nº 937/01, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2024 a 31.12.2024 a gozar no período de 01.12.2024 a 20.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 574/2024

PORTARIA N.º 574/2024 24 de dezembro de 2024

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

ALESSANDRA SANCHES LHOPE, Matrícula nº 3092/01, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 12.09.2023 a 11.09.2024 a gozar no período de 01.12.2024 a 20.12.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 573/2024**PORTARIA N.º 573/2024 24 de dezembro de 2024****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS, Matrícula nº 724/01, ocupante do cargo efetivo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2024 a 31.12.2024 a gozar no período de 01.12.2024 a 20.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRASE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 572/2024**PORTARIA N.º 572/2024 24 de dezembro de 2024****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **KEILA FERREIRA FERNANDES, Matrícula nº 2855/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 20.10.2023 a 19.10.2024 a gozar no período de 01.12.2024 a 30.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRASE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 571/2024**PORTARIA N.º 571/2024 24 de dezembro de 2024****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **SEBASTIANA VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 946/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2024 a 31.12.2024 a gozar no período de 01.12.2024 a 30.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 570/2024

PORTARIA N.º 570/2024 24 de dezembro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **HERLENE ZANATA ZEVIANI, Matrícula nº 1451/01** cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2024 a 31.12.2024 a gozar no período de 01.12.2024 a 30.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 569/2024

PORTARIA N.º 569/2024 24 de dezembro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ENEIR COLACHO DE BARROS, Matrícula nº 959/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 17.11.2023 a 16.11.2024 a gozar no período de 01.12.2024 a 30.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 568/2024

PORTARIA N.º 568/2024 24 de dezembro de 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **TEOFILO GONÇALVES, Matrícula nº 1660/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao período aquisitivo de **03.08.2022 a 02.08.2023 a gozar no período de 01.12.2024 a 30.12.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 566/2024

PORTARIA N.º 566/2024 24 de dezembro de 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 86.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, à servidora **SANDRA MARIA ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 880/01**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 20 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 553/2024

PORTARIA N.º 553/2024 20 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARINEIA BARBOSA SANABRIA, Matrícula nº 886/01**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Educação, a incorporação na proporção de 12%, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação por produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 565/2024**PORTARIA N.º 565/2024 24 de dezembro de 2024****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 86.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, à servidora **CLARICE BENITES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, MATRICULA 939/01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 20 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 564/2024**PORTARIA N.º 564/2024 24 de dezembro de 2024****CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 86.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, à servidora **MAYARA ABDALLAH FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ODONTOLOGA, MATRICULA 2424/02**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 20 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 24 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 563/2024**PORTARIA N.º 563/2024 20 de dezembro de 2024****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SANDRA MARIA ROSA DA SILVA, Matrícula nº 880/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Administração, a incorporação na proporção de 93%, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação por produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 562/2024

PORTARIA N.º 562/2024 20 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADÃO PAULINO MARTINS, Matrícula nº 651/01**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Educação, a incorporação na proporção de 30%, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação por produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 561/2024

PORTARIA N.º 561/2024 20 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IGOR PAETZOLD, Matrícula nº 4948/01**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a incorporação na proporção de 39%, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação por produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 560/2024

PORTARIA N.º 560/2024 20 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDERLEY MARTINS DE SOUZA, Matrícula nº 3103/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a incorporação na proporção de 32%, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação por produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 559/2024

PORTARIA N.º 559/2024 20 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JUSCIANE BENITES PEREIRA, Matrícula nº 2458/03**, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a incorporação na proporção de 42%, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação por produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 558/2024

PORTARIA N.º 558/2024 20 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCILENE DOS SANTOS, Matrícula nº 1371/03**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Educação, a incorporação na proporção de 32%, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação por produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 557/2024

PORTARIA N.º 557/2024 20 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEILA ROSANGELA AGUERO, Matrícula nº 1664/02**, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Educação, a incorporação na proporção de 51%, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação por produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 556/2024

PORTARIA N.º 556/2024 20 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCIANA APARECIDA MARQUES CARVALHO, Matrícula nº 901/04**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Educação, a incorporação na proporção de 30%, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação por produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 555/2024

PORTARIA N.º 555/2024 20 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEVER AMARAL MARTINS**, Matrícula nº **2776/03**, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a incorporação na proporção de 57%, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação por produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PORTARIA N.º 554/2024

PORTARIA N.º 554/2024 20 de dezembro de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 69 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 30 da Lei Complementar nº 044/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALBERTO FERNANDES FIGUEIREDO**, Matrícula nº **2418/03**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, do quadro de pessoal do município lotado na Secretaria Municipal de Educação, a incorporação na proporção de 31%, por ter percebido pelo período superior a 75 (setenta e cinco) meses de gratificação por produtividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de dezembro de 2024.

Coronel Sapucaia / MS, em 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ..

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através dos seus Agentes de Contratação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 035/2024 de 12 de junho de 2024, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0160/2024 MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0087/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vencedor(es): ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS EIRELI ME (CNPJ 27.789.446/0001-01), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17, totalizando R\$ 36.271,60 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 26 de novembro de 2024.

Carlos Huerta Flores
Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado

pelos Agentes de Contratação, HOMOLOGO o presente, adjudicando o objeto desta dispensa de licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 26 de novembro de 2024.

GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS

Secretária Adjunta de Saúde

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****PORTARIA Nº 054/2024****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”
O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar os Servidores CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA e OSMIR APARECIDO JOVEDI a viajarem até Dourados-MS, no escritório da Empresa **HABILITA ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, para finalização de processos licitatórios bem como termos aditivos, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2024. Os requerimentos foram endereçados ao Presidente desta Casa, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

José Martins**PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 190 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.385 de 28 de dezembro de 2023, Leis 1.405 de julho de 2024 e 1.407 de 24 de outubro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$324.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				324.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	193	12.361.0401.2066.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	174.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
	208	12.365.0401.2067.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	187	12.361.0401.2065.0000	EDUCAR PARA PROMOVER A CIDADANIA	-48.734,02
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
		1 500 1001	Recursos não vinculados de Impostos	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	637	15.122.1001.1005.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
		1 700 0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	642	15.122.1001.1011.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-6.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000
		1 700 0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 190 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
645	15.451.1001.1009.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-10.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 0000
	1 700 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
654	15.511.1001.1010.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 0000
	1 700 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
656	20.606.1001.2080.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 700 0000
	1 700 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
659	20.606.1001.2080.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 700 0000
	1 700 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
662	20.606.1001.2080.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-500,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 0000
	1 700 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
665	20.606.1001.2080.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-500,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 0000
	1 700 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
672	26.451.1001.1006.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-11.799,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 0000
	1 700 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
674	26.451.1001.1006.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-10.300,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 0000
	1 700 0000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
676	26.782.1001.2081.0000		CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-228.666,98	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 799 7400
	1 799 7400		Outras vinculações legais		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2024

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 190 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1385

-324.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço Nº. 006/2024**

Processo Nº. 128/2024

Pregão Eletrônico Nº. 050/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa M. S. DIAGNOSTICA LTDA.

Fundamento Legal: A prorrogação do prazo de vigência de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.218/24.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

Vigência atual do contrato: 15/07/2024 a 31/12/2024.

Nova vigência a ser prorrogada: 31/12/2024 a 30/03/2025.

Ratificação: As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pela Ata de Registro de Preço, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 24 de dezembro de 2024.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pelo Promissário e Valter Bruno pelo Promitente.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ****DECRETO LEGISLATIVO 01/2024****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**

DISPOE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, SOB A RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga e publica o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, relativas ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Vanderley Bispo de Oliveira, em consonância com o Parecer 002/2024 da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Japorã/MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japorã/MS, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 05/2024****RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 005/2024**

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2024, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ-MS, CONFORME ESPECIFICA".

O Presidente da Câmara Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigos 34 e 120 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Resolução nº. 04/2024, que trata da doação do veículo Marca VOLKSWAGEN, cor PRETA, Placa QAB5B48, Chassi 8AWPB45Z3JA504358, ano de Fabricação 2017, modelo VW SPACEFOX TL MBV, Categoria Oficial, da Câmara Municipal de Japorã/MS, do Poder Legislativo a Prefeitura Municipal de Japorã, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.905.342/0001-28.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES "DR. ULYSSES GUIMARÃES", DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI**

Extrato - Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 329/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 12/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023).

Extrato - Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 329/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 12/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023).

Objeto: contratação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de equipamentos odontológicos.

DECISÃO - Suposto ato lesivo praticado por pessoas jurídicas contra a Administração Pública Municipal

Ante o Exposto, ACATO o substancioso Relatório emitido pela Comissão e, considerando a natureza, gravidade, os motivos e as circunstâncias, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jaraguari, 19 de dezembro de 2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****PORTARIA Nº 335, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Gilson Marcos da Cruz** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores pertencentes ao Setor da Educação cedidos ao Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Escola Estadual 31 de Março, conforme Anexo I, que faz parte desta portaria, 30 (trinta) dias de férias a serem gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, de acordo com o artigo 97, item “b” da Lei Municipal 182/2003.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 23 de Dezembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA N. 335/2024

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
4634	ANA PAULA CARDOSO DE SOUZA
55577	CELIO TOMAZ DE SOUZA
55445	LEONICIA RAMIRES
55528	MERCY LEONARDA URBIETA

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PORTARIA Nº 336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Gilson Marcos da Cruz** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores pertencentes ao Setor da Educação conforme Anexo I, que faz parte desta portaria, 30 (trinta) dias de férias a serem gozadas do dia 02/01/2025 a 31/01/2025, de acordo com o artigo 97, item “b” da Lei Municipal 182/2003.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juti/MS, 23 de Dezembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA N. 336/2024

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
57981	ADRIANA CORREA DA SILVA
55232	ADRIANA LIBERT PASSARELLI
54936	ADRIANA MARTINS BIAZOTTI
57757	AGUSTINA OJEDA
55382	ANA LUCIA DE SENA FERREIRA CARDOZO
57667	ANA PAULA TONET
50213	ANDREIA MARTINS BIAZOTTI
55342	ANDRESSA REVESSO DALLA BERNARDINA
57670	CAMILLA DE KASSIA LIMA E SILVA PAIS
57956	CARLA CABRAL CASTELLANI SANTOS
55317	CELIA LOZA DE OLIVEIRA
56544	CLAUDIA ALVES PEREIRA
55239	CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
55239	CLAUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
52895	CLEIDE DE SENA CABRAL
52895	CLEIDE DE SENA CABRAL
56542	CLEONICE BISPO DA SILVA
353	CLEONICE DA SILVA VIEIRA
2364	EDSON OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
55500	ELAINE DE ASSUNÇÃO FABIANO
55500	ELAINE DE ASSUNÇÃO FABIANO
58368	ELIETE DE ALMEIDA SILVA
55522	ENIR FERREIRA DE ARAUJO
50477	EXPEDITO COELHO DE SOUZA
57967	FABIANA DA SILVA
6092	FERNANDA ALVES FREIRE
50442	GEANE DA SILVA MENDES
55371	GERALDA FÁTIMA DE MORAIS
55539	GEYZI KELI BENITES MENDES
58081	JANICE SILVA IGABRIDÃO
58003	JÉSSICA FALKOSKI DA SILVA
4669	JOANA OJEDA FRANCO

57669	JULIANA MARIA PRECHITKO RODRIGUES
56607	LIDIANA FERREIRA NETO DOS SANTOS
56607	LIDIANA FERREIRA NETO DOS SANTOS
57664	LOISY LAINE FRANÇA CARNEIRO
55236	LUCIANA MOREIRA DE LIMA
57492	LUCIENE APARECIDA DA SILVA VILHALVA
55434	LUCIENE ITURVE RIBEIRO
50922	MARA CRISTINA GONSALVES
56569	MARCELO APARECIDO FRANCISCO PINHEIRO
56563	MARIA MOTA MONTANHER
55241	MARIA ROSILDA DE FARIAS MORENO
56980	MARILANDE DE JESUS DA SILVA DE CLAUS
54847	MARINEIA APARECIDA DE FREITAS
56819	MARINETE BATISTA DA SILVA
55340	MARISTELA LIBERT CANÇADO
55340	MARISTELA LIBERT CANÇADO
57254	MARLEIDE BARCELO ALVES
52399	MARTA LIBERT CANÇADO
52399	MARTA LIBERT CANÇADO
55169	NANCY PATRICIO DE AMORIM BERNARDINA
52291	NICACIA ROSA CARDOSO
55457	ROSALVA APARECIDA FERNANDES
56457	ROSANE COELHO DE CASTRO
3514	ROSANGELA DA SILVA MADUREIRA CORREA
55242	ROSELI BARROS SOARES FERNANDES
1210	ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT
57672	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS
5118	SELMA DE ANDRADE
5207	SELMA NASCIMENTO DA SILVA
54871	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
56600	SILVANA PEREIRA DA FONSECA
4146	SILVIA CRISTINA LIMA
57815	SUELI ROSA DA SILVA
4707	SUELY PINTO DA SILVA
55538	VALERIA CARDOSO DA SILVA
57783	VALERIA MOURA DE OLIVEIRA
57599	VANESSA NUNES CORREA ALVES
57082	VARELLI SILVA DA COSTA
56580	VERA REGINA RAMIRES ESCUBILHA
55240	VERUZA ELIAS FLORES
57666	VIVIANE PINHEIRO DOS SANTOS

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****Extrato do Contrato Administrativo nº 116/2024**

EXPROPRIANTE: MUNICIPIO DE LADÁRIO - CNPJ Nº 03.330.453/0001-74

EXPROPRIANDO: LUIZ EDUARDO DA COSTA URT - CPF Nº 506.701.581-00 e KERLY HELENA PINTO URT - CPF Nº 525.686.601-04

O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do "Lote nº 2 de terreno urbano localizado na Rua Rui Barbosa, Bairro Santo Antônio, da cidade de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº. 5926, datado de 13 de Dezembro do ano de 2024 cópia anexa, e é de propriedade do EXPROPRIANDO por força da Matrícula de nº. 2739, livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Corumbá - MS

Data da assinatura: 23 de dezembro de 2024.

Assinam: Município de Ladario - Iranil de Lima Soares - Expropriante e Luiz Eduardo da Costa Urt e Kerly Helena Pinto Urt - Expropriando

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃCÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 008/2024

A Câmara Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria 47/2024 **TORNA PÚBLICO Torna Público** para conhecimento dos interessados, em acolhimento ao pronunciamento da instituição responsável pela organização elaboração do processo concurso público, após análise dos recursos impetrados contra os gabaritos referentes às provas objetivas realizadas, apresenta a seguinte decisão:

I – ANULAR, a questão relacionada e atribuir ponto a ela correspondente, a todos os candidatos independentemente ou não dos mesmos terem recorrido:

- a) **Controlador Interno**: Questão nº 37 / Questão nº 41.
 b) **Informática [Assistente de Administração]**: Questão nº 24.
 c) **Língua Portuguesa [Advogado, Contador e Controlador Interno]**: Questão nº 10.
 d) **Raciocínio Lógico [Assistente de Administração]**: Questão nº 15 / Questão nº 16 / Questão nº 18 / Questão nº 20.
 e) **Raciocínio Lógico [Contador e Controlador Interno]**: Questão nº 15 / Questão nº 17 / Questão nº 19.

II – ALTERAR, em seus respectivos gabaritos as respostas das questões a seguir indicadas:

- a) **Contador**: Questão nº 39 – da alternativa “B” p/ “A”.
 b) **Língua Portuguesa [Advogado, Contador e Controlador Interno]**: Questão nº 09 – da alternativa “A” p/ “C”.
 c) **Língua Portuguesa [Assistente de Administração]**: Questão nº 01 – da alternativa “C” p/ “B” / Questão nº 08 – da alternativa “C” p/ “D”.
 d) **Raciocínio Lógico [Assistente de Administração]**: Questão nº 14 – da alternativa “C” p/ “A”.
 e) **Raciocínio Lógico [Contador e Controlador Interno]**: Questão nº 14 – da alternativa “B” p/ “A” / Questão nº 20 – da alternativa “B” p/ “A”.

III – RECURSOS INDEFERIDOS:

Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão	Insc.	Questão
000146	43	000150	10	000243	13	000243	36
000264	22	000324	22	000326	06	000326	08
000326	29	000326	32				

IV – VALIDAR os gabaritos divulgados, com as anulações constantes do Item I e as alterações constantes do item II, ambos deste Edital, passando a vigorar conforme a seguir especificado:

ADVOGADO									
01: B	02: B	03: B	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: C	10: X
11: C	12: D	13: A	14: C	15: D	16: D	17: A	18: C	19: B	20: D
21: C	22: A	23: B	24: D	25: D	26: B	27: D	28: A	29: C	30: D
31: D	32: B	33: A	34: C	35: D	36: C	37: A	38: D	39: C	40: D
41: C	42: D	43: A	44: C	45: A	46: C	47: D	48: D	49: A	50: B

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: C	03: C	04: C	05: D	06: A	07: C	08: D	09: A	10: A
11: A	12: C	13: C	14: A	15: X	16: X	17: C	18: X	19: A	20: X
21: B	22: B	23: C	24: X	25: C	26: B	27: A	28: D	29: D	30: C
31: B	32: D	33: B	34: C	35: B	36: A	37: B	38: B	39: C	40: B
41: C	42: C	43: C	44: B	45: B	46: C	47: A	48: B	49: C	50: A

CONTADOR									
01: B	02: B	03: B	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: C	10: X
11: A	12: C	13: C	14: A	15: X	16: D	17: X	18: A	19: X	20: A
21: C	22: D	23: A	24: C	25: D	26: D	27: A	28: C	29: B	30: D
31: C	32: A	33: B	34: B	35: C	36: B	37: B	38: A	39: A	40: C
41: C	42: C	43: B	44: B	45: B	46: B	47: A	48: B	49: A	50: B

CONTROLADOR INTERNO									
01: B	02: B	03: B	04: C	05: D	06: C	07: B	08: C	09: C	10: X
11: A	12: C	13: C	14: A	15: X	16: D	17: X	18: A	19: X	20: A
21: C	22: D	23: A	24: C	25: D	26: D	27: A	28: C	29: B	30: D
31: C	32: A	33: B	34: C	35: B	36: C	37: X	38: D	39: B	40: B
41: X	42: B	43: B	44: B	45: B	46: B	47: B	48: B	49: B	50: B

Legenda:

X – Questão Anulada – Ponto atribuído à todos os candidatos.

As resposta inerentes aos recursos indeferidos foram encaminhados diretamente aos candidatos interessados, os quais poderão tomar conhecimento através do site: <https://aplims.selecao.net.br> – **ÁREA DO CANDIDATO**.

Laguna Carapã/MS, 23 de dezembro de 2024.

Zully Henriqueta F. Cerqueira

João Miguel Moraes Lopes

Ana Cristina da Silva G. Rodrigues

Membro

Presidente

Membro

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 009/2024

A Câmara Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria 47/2024 **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o Resultado da 1ª Fase [prova objetiva] do concurso público, conforme segue:

Cargo: ADVOGADO**Vagas: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Inf.	C. Esp.	Total	Sit.
0000115	ALESSON GABRIEL BRUM DA SILVA	18,00	10,00	46,00	74,00	Class.
0000285	ANDREA SUELEN MACIEL	18,00	16,00	32,00	66,00	Class.
0000208	CLEBERSON SOARES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente
0000224	DANIEL CÉLIO FERNANDES COSTA MATOS	20,00	14,00	36,00	70,00	Class.
0000343	DIEGO TÓFOLI	20,00	12,00	46,00	78,00	Class.
0000293	DIONE DOS SANTOS MIRANDA	20,00	14,00	38,00	72,00	Class.
0000160	EMMANOELE VIEIRA SCATOLIN	18,00	16,00	40,00	74,00	Class.
0000315	ERICK AUGUSTO SCHNEIDER DOS SANTOS	18,00	8,00	28,00	54,00	Class.
0000173	FABIANE LAZAROTO FERNEDA	16,00	6,00	32,00	54,00	Class.
0000153	FELIPE PONTES DO NASCIMENTO	20,00	8,00	42,00	70,00	Class.
0000163	GABRIEL LOPES ALMEIDA	-	-	-	-	Ausente
0000117	HECTOR DEL PUERTO MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	-	-	-	-	Ausente
0000295	HEMILDE HIGA	18,00	12,00	38,00	68,00	Class.
0000107	ISABELLE MAGALHÃES ALVES	18,00	12,00	38,00	68,00	Class.
0000223	JHONY APARECIDO LAZARINO	16,00	16,00	48,00	80,00	Class.
0000291	JULIANO ANDERSON DE LIMA FERREIRA	16,00	8,00	44,00	68,00	Class.
0000196	LAURA DILELLI GONÇALVES	18,00	14,00	36,00	68,00	Class.
0000340	MARINA BECKER PEZZARICO	20,00	10,00	36,00	66,00	Class.
0000292	NATÁLIA MELO SILVA	20,00	12,00	46,00	78,00	Class.
0000214	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO VARGAS	18,00	18,00	36,00	72,00	Class.
0000283	RICARDO DE MATTOS SACCO	20,00	10,00	32,00	62,00	Class.
0000189	SOLANGE APARECIDA JOSÉ DE SOUZA	20,00	10,00	42,00	72,00	Class.
0000157	TARCYS WILLIAM MARQUES ALMIRON	20,00	12,00	36,00	68,00	Class.
0000286	THIAGO DO NASCIMENTO VALENTE	18,00	14,00	36,00	68,00	Class.

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**Vagas: 04**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Rac. Log.	Inf.	C. Esp.	Total	Sit.
0000280	ADRIANA DE QUEIROZ SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
0000277	ADRIELE VAREIRO	10,00	14,00	10,00	32,00	66,00	Class.
0000226	ADRIELI DIAS GIMENES CALONGA	14,00	18,00	2,00	36,00	70,00	Class.
0000207	AMANDA CAROLINA HARTMANN	14,00	14,00	12,00	34,00	74,00	Class.
0000152	ANA CAROLINA COSTA SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
0000161	ANA KAROLINE CAMPOS CRISPIM	-	-	-	-	-	Ausente
0000194	ANDRESSA APARECIDA AQUINO MARTINES	10,00	12,00	8,00	34,00	64,00	Class.
0000233	ANGÉLICA ROSA DE MENEZES	-	-	-	-	-	Ausente
0000349	ANNE CAROLINE ARAUJO BOTTA	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	Class.
0000250	BEATRIZ BOEIRA PINTO	12,00	10,00	12,00	28,00	62,00	Class.
0000333	BEATRIZ DE SOUZA PINTO	10,00	16,00	12,00	38,00	76,00	Class.
0000139	BRENDA DUARTE MACHADO	4,00	10,00	4,00	32,00	50,00	Class.
0000212	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000347	CAMILA RAQUEL DA SILVA CHAPARRO	8,00	16,00	14,00	36,00	74,00	Class.
0000242	CAMILA SPIECKER	14,00	18,00	14,00	34,00	80,00	Class.
0000181	CARLA SIMONE FERNANDES MARTINS	12,00	12,00	12,00	34,00	70,00	Class.
0000231	CAROLAINE XIMENES ANTONELLO	-	-	-	-	-	Ausente
0000169	CAROLINE RUIZ JARA	-	-	-	-	-	Ausente
0000168	CINTIA BENITES RAMOS	2,00	10,00	10,00	24,00	46,00	Descl.
0000147	CLEICIANE ANTUNES DE AMORIM	4,00	12,00	8,00	34,00	58,00	Class.
0000328	DAIAN VERA GOMES DE SOUZA	6,00	12,00	14,00	30,00	62,00	Class.
0000179	DANIELA VILHALBA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000270	DENNER DUARTE ESPÍNDOLA	-	-	-	-	-	Ausente
0000337	DURVAL CHIMENDES DE MATTOS	8,00	12,00	6,00	36,00	62,00	Class.
0000142	ÉDER NEVES TEODORO	-	-	-	-	-	Ausente
0000304	ÉDINA TERESINHA KUNZLER	-	-	-	-	-	Ausente
0000227	ELENIR MONTEIRO DE LIMA	-	-	-	-	-	Ausente
0000129	ELIANE MAGALHAES DA SILVA	6,00	10,00	10,00	26,00	52,00	Class.
0000294	ELISÂNGELA MANN BARBOSA	6,00	10,00	10,00	32,00	58,00	Class.
0000239	ELLEN DE SOUZA LOPES	10,00	10,00	2,00	30,00	52,00	Class.
0000236	ELLEN DIANE GONÇALVES	4,00	16,00	4,00	24,00	48,00	Descl.
0000257	EVAUTO GABRIEL RODRIGUES BALMORISCO	6,00	18,00	10,00	34,00	68,00	Class.
0000175	FERMIANO GOMES JUNIOR	4,00	14,00	4,00	34,00	56,00	Class.
0000298	GABRIELY CHAVEZ AVELAR	10,00	12,00	10,00	30,00	62,00	Class.
0000284	GEORGE DE BARROS DA SILVA	12,00	20,00	12,00	38,00	82,00	Class.
0000350	GISELE TEREZA LONGO	8,00	18,00	12,00	34,00	72,00	Class.
0000210	GISLAINE BRITO BARROS SILVA	8,00	16,00	10,00	36,00	70,00	Class.

0000137	GISLENE MOREIRA	6,00	12,00	4,00	10,00	32,00	Desci.
0000262	GRACIELI CAETANO TAMANHO	8,00	10,00	14,00	28,00	60,00	Class.
0000290	HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO	8,00	18,00	12,00	32,00	70,00	Class.
0000144	HELOÍSA DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	Ausente
0000174	IARA AGUERO ESPINDOLA	6,00	12,00	12,00	32,00	62,00	Class.
0000335	ÍNDILLA GEOVANA RAMOS DA SILVA	12,00	14,00	12,00	34,00	72,00	Class.
0000271	JACQUELINE DE LOURDES MOTA	8,00	12,00	14,00	34,00	68,00	Class.
0000177	JESSICA ARRIOLA	-	-	-	-	-	Ausente
0000180	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA ILDEFONSO	-	-	-	-	-	Ausente
0000258	JOAO CARLOS DA MOTA VIEIRA	6,00	16,00	10,00	28,00	60,00	Class.
0000336	JOÃO GABRIEL PINTO CUBAS	4,00	16,00	2,00	34,00	56,00	Class.
0000282	JOÃO HENRIQUE LIMA RAMOS	10,00	12,00	8,00	30,00	60,00	Class.
0000303	JOÃO VICTOR ESPÍNDOLA ALARETE CARDOSO	10,00	16,00	14,00	36,00	76,00	Class.
0000205	JOÃO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
0000228	JUCIMARA APARECIDA MEDINA	4,00	10,00	8,00	32,00	54,00	Class.
0000334	JULIANO VICTOR FERREIRA	12,00	14,00	12,00	34,00	72,00	Class.
0000170	KAMILIA FELICIANO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
0000143	KARYNE BOEIRA DE OLIVEIRA	10,00	14,00	6,00	34,00	64,00	Class.
0000111	KATIA ALINE DE SOUZA	6,00	12,00	12,00	38,00	68,00	Class.
0000260	KEILA LENZ	10,00	14,00	12,00	34,00	70,00	Class.
0000332	LEANDRA CORDEIRO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Ausente
0000150	LENARA APARECIDA SILVA	8,00	12,00	4,00	34,00	58,00	Class.
0000322	LUAN GABRIEL DOS SANTOS DIAS	12,00	14,00	10,00	36,00	72,00	Class.
0000221	LUAN MOREIRA DE LIMA BRANDAO	10,00	14,00	10,00	36,00	70,00	Class.
0000261	LUIZ FERNANDO TAMANHO ANTUNES	4,00	10,00	10,00	30,00	54,00	Class.
0000198	MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA BEZERRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000192	MARIA EDUARDA PRADO	-	-	-	-	-	Ausente
0000191	MARIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000326	MARIA IZABELY BARROS MENDES	12,00	16,00	10,00	26,00	64,00	Class.
0000209	MARIO IVANIO LEITE	2,00	14,00	6,00	14,00	36,00	Desci.
0000202	MARYANNE RODRIGUES MATOSO	10,00	10,00	10,00	4,00	34,00	Desci.
0000314	MAXILEI GIMENEZ	8,00	14,00	4,00	24,00	50,00	Class.
0000172	MIRIAN DALMAZZO HOLOSBACK	12,00	14,00	12,00	38,00	76,00	Class.
0000321	MONIZA DIAS DA SILVA	8,00	10,00	10,00	30,00	58,00	Class.
0000124	PAULO VITOR VITALI MEDINA	6,00	12,00	12,00	36,00	66,00	Class.
0000216	RAFAEL LIMA BENITES	14,00	18,00	10,00	38,00	80,00	Class.
0000307	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA	10,00	14,00	12,00	32,00	68,00	Class.
0000190	REJANE APARECIDA VARGAS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
0000165	RODRIGO JOSE GONZATTO	12,00	16,00	8,00	36,00	72,00	Class.
0000319	SANDY BRUNA HILGEMBERG	6,00	18,00	12,00	32,00	68,00	Class.
0000220	SIMONE PEREIRA TEIXEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000313	SUZIANE GIMENEZ DE MATOS	14,00	16,00	14,00	34,00	78,00	Class.
0000188	TAINÁ GAVA BRESSIANI	10,00	12,00	14,00	34,00	70,00	Class.
0000325	TAÍS DE MELO MARCOLINO	8,00	16,00	12,00	34,00	70,00	Class.
0000106	TANIA REGINA PEREIRA ESPINDOLA	-	-	-	-	-	Ausente
0000182	TATIANA VILLAGRA PRIETO	6,00	12,00	8,00	34,00	60,00	Class.
0000222	TATIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	10,00	14,00	10,00	34,00	68,00	Class.
0000131	THAÍS GABRIELE VITOR BINDEVALD	8,00	18,00	8,00	36,00	70,00	Class.
0000138	VAGNER DA SILVA ANDRADE	-	-	-	-	-	Ausente
0000122	VANDERLEIA PASSOS DE LIMA	10,00	14,00	12,00	36,00	72,00	Class.
0000195	VANESSA DOS REIS NARCISO	12,00	14,00	10,00	36,00	72,00	Class.
0000197	WESLEI FONSECA SOARES	-	-	-	-	-	Ausente
0000213	WICTOR WAGNER LEITE DOS SANTOS	14,00	14,00	12,00	36,00	76,00	Class.
0000297	ZENAIDE ESPINDOLA FLORES	4,00	16,00	8,00	32,00	60,00	Class.

Cargo: CONTADOR**Vagas: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Rac. Log.	Inf.	C. Esp.	Total	Sit.
0000248	ADRIANO JÚNIOR ANTÔNIO	10,00	16,00	10,00	16,00	52,00	Class.
0000324	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	18,00	18,00	6,00	26,00	68,00	Class.
0000296	CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS	12,00	16,00	6,00	22,00	56,00	Class.
0000249	DANIELA BARBOSA IVANES	16,00	20,00	8,00	22,00	66,00	Class.
0000215	ÉRICA DOS SANTOS BRUMATI	-	-	-	-	-	Ausente
0000125	FRANCIANNY PEREIRA DE MORAIS BOSIO	12,00	20,00	10,00	28,00	70,00	Class.
0000344	MATEUS SOUSA LIMA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
0000187	ROSILENE AQUINO ESPINDOLA	20,00	16,00	14,00	32,00	82,00	Class.
0000323	VANESSA CAETANO TAMANHO LOTWNSKI	12,00	10,00	10,00	18,00	50,00	Class.

Cargo: CONTROLADOR INTERNO**Vagas: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Rac. Log.	Inf.	C. Esp.	Total	Sit.
0000219	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	-	-	-	-	-	Ausente
0000247	ANA CARLA DE SOUZA FERRARINI	16,00	16,00	10,00	40,00	82,00	Class.
0000112	ANDRE HARTMANN	16,00	12,00	4,00	24,00	56,00	Class.
0000114	CAROLINE BATISTA DE SOUSA	18,00	18,00	10,00	30,00	76,00	Class.
0000145	CELIA NOGUEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
0000329	DAIAN VERA GOMES DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
0000268	DALILA DUPRAT	20,00	14,00	10,00	28,00	72,00	Class.
0000232	ELIZABETH APARECIDA LOPES TOBIAS VERGINIO	18,00	16,00	12,00	30,00	76,00	Class.

0000308	GABRIEL HENRIQUE LEITE DE ALMEIDA	16,00	18,00	8,00	20,00	62,00	Class.
0000302	GERALDO JOSÉ DE FREITAS SANTOS	20,00	6,00	10,00	32,00	68,00	Class.
0000265	GIAN LUCAS FREITAS PENARIOL	16,00	14,00	6,00	28,00	64,00	Class.
0000266	IGOR GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
0000199	IZADORA FERREIRA FEITOSA	20,00	12,00	12,00	32,00	76,00	Class.
0000167	JODONIAS GONCALVES CHAVES	20,00	18,00	14,00	36,00	88,00	Class.
0000243	JONNY WILLY MONTEIRO SILVA	18,00	12,00	18,00	34,00	82,00	Class.
0000300	JOSÉ HENRIQUE FURLAN CORRÊA	18,00	18,00	12,00	30,00	78,00	Class.
0000246	JOYCE KELY SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	16,00	14,00	10,00	30,00	70,00	Class.
0000256	JUCIELI THAINI SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
0000158	LUCILENE TELLECHER DE AZEVEDO	18,00	10,00	8,00	32,00	68,00	Class.
0000264	LUIS ALEXANDRE SEREDA	18,00	16,00	10,00	28,00	72,00	Class.
0000299	MARCELLO DE REZENDE GIGLIO	18,00	16,00	14,00	34,00	82,00	Class.
0000146	MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO	18,00	18,00	12,00	36,00	84,00	Class.
0000316	MICAEL MOURA DA CONCEIÇÃO	12,00	14,00	12,00	22,00	60,00	Class.
0000130	MICHEL CORREIA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
0000339	NOEL ALVES DA SILVA	16,00	10,00	10,00	30,00	66,00	Class.
0000176	RAFAEL MAMORÉ DE LEON	-	-	-	-	-	Ausente
0000281	SABRINA MARI NUNES RIBAS	18,00	18,00	12,00	20,00	68,00	Class.
0000259	SAMUEL MENINO	18,00	16,00	14,00	34,00	82,00	Class.
0000274	TAIS APARECIDA SILVA DE MORAES	-	-	-	-	-	Ausente
0000342	THAÍS ALESSANDRA MATOSO ESPINDOLA	14,00	18,00	4,00	24,00	60,00	Class.
0000159	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	20,00	12,00	12,00	34,00	78,00	Class.
0000351	VALQUIRIA MARQUES NOGUEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000267	VITOR WILLI DUARTE DE AMORIM	18,00	16,00	6,00	34,00	74,00	Class.
0000162	WYSNER CRISPIM DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente

Informa ainda que serão admitidos recursos nos termos do subitem 11.1 do Edital nº 001/2024 até às 23h59min do dia 27/12/2024, através do seguinte endereço eletrônico: <https://aplms.selecao.net.br> – **ÁREA DO CANDIDATO**

Laguna Carapã/MS, 23 de dezembro de 2024.

Zully Henriqueta F. Cerqueira

Membro

João Miguel Moraes Lopes

Presidente

Ana Cristina da Silva G. Rodrigues

Membro

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 010/2024

A Câmara Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria 47/2024 **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados na 1ª etapa [prova objetiva] para a apresentação dos documentos inerentes a 2ª Etapa [Avaliação de Títulos] que ocorrerá no dia **26/12/2024** no período das 00h00 às 23h59min através do site <https://aplms.selecao.net.br> – **ÁREA DO CANDIDATO**.

Laguna Carapã/MS, 20 de dezembro de 2024.

Zully Henriqueta F. Cerqueira

Membro

João Miguel Moraes Lopes

Presidente

Ana Cristina da Silva G. Rodrigues

Membro

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 351/2021**

Processo nº 228/2021 – Pregão Presencial nº 126/2021.

Naviraí e empresa **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato a quantia de R\$ 24.549,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais), correspondente ao período prorrogado, reajustado com o índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses – 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 91.267,08 (noventa e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos); e 6.1 - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2024 até o dia 01/12/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023 e Gerente de Desenvolvimento Econômico, conforme Decreto nº. 135/2024 ; Sr. Fabiano Costa, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 047/2024 e Gerente de Serviços Públicos, conforme Decreto nº. 109/2021; Sr. Valdevino Lopes Vieira Júnior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 088/2024; Sr. Rafael Amancio Volpato, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 136/2024,, pela Contratante e a Sra. Sandra Mara Denega, pela Contratada.

Naviraí (MS), 01 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 385/2023**

Processo nº 068/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **LEITUGA SAÚDE EIRELI**

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sétima – Do Prazo: **5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 82.492,44 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)** , correspondente ao valor inicial contratado em razão da prorrogação, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 323.372,88 (trezentos e vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** ;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário Reajustado	VI. Total
1	39076	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	RENAULT	MÊS	6,00 (referente a 01 veículo)	13.748,74	82.492,44

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 07(sete) meses, a contar de 07/12/2024 até 07/07/2025

7.1.1 - O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 07/12/2024 até 07/06/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Antônio Carlos Leituga Júnior, pela contratada.

Naviraí – MS, 05 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 467/2023**

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **R.O.M. MEDICINA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - da Vigência: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº.

123/2023, pela contratante, e o Sr. Rodrigues de Oliveira Martins, pela contratada.
Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 466/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MANZANO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Felipe Scalco Manzano, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 465/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **SPR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Stéffani Pelegrini Rzatki, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 463/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **F.R.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusulas Segunda - da Vigência: **2.1** – O prazo de **execução** do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar do dia **01/10/2024 à 30/11/2024 ;**

2.2 - O prazo de **vigência** do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar de **27/10/2024 à 26/12/2024 .**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Fernando Ribeiro Araújo, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 462/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MEDWORK MEDICAL CARE LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - da Vigência: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e

alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Paulo de Tarso Rodrigues Neto, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 461/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CS MARTINS ASSISTÊNCIA MÉDICA - ME**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Carlos Silvio Martins, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 459/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência: 2.1 – O prazo de **execução** do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar do dia **01/10/2024 à 30/11/2024**; 2.2 - O prazo de **vigência** do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar de **27/10/2024 à 26/12/2024**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Thiago de Castro Silveira, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 458/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **LM TANAKA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusula Segunda: Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e do Valor: 2.1 – O prazo de **execução** do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar do dia **01/10/2024 à 30/11/2024**; 2.2 - O prazo de **vigência** do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar de **27/10/2024 à 26/12/2024**; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Larissa Melo Tanaka, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 22º Termo Aditivo, Unilateral ao Contrato nº 227/2021.

Processo nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021

Partes: Município de Naviraí -MS e a empresa : **S eguros Sura S/A.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 3.387,41 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 01 (um) veículo pertencente a Gerência de Assistência Social , perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 2.158.738,91 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Inciso I, al ínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam unilateralmente: Sr a . Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti , Gerente de Assistência Social e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº. 012/ 2021 , pela contratante.

Naviraí (MS), 2 9 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 553/2023

Processo nº. 277/2023 – Dispensa por limite nº. 012/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **WINAUDIO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA .**

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sétima – Do Prazo: 5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)**. 7.1 – O prazo de vigência passa a vigorar acrescido de **12 (doze) meses** a contar do dia **17/11/2024** até **16/11/2025** .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Adair Vieira Chaves, pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 384/2023

Processo nº 068/2023 – Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quinta – Do valor e condições de pagamento e Sétima – Do Prazo: 5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 286.740,00 (duzentos e oitenta e sei mil setecentos e quarenta reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 1.051.380,00 (um milhão cinquenta e um mil trezentos e oitenta reais);

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qt	Vi. Unitário	Vi. Total
1	39077	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - AMBULÂNCIA TIDO B - SUPORTE BÁSICO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	RENAULT	MÊS	6,0 (referente a 3 veículos)	15.930,00	286.740,00

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 07(sete) meses, a contar de 01/12/2024 até 01/07/2025.

7.1.1 - O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/12/2024 até 01/06/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assina: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 12 3/2023 , pela contratante e o Sr. Gilberto de Faria Pessoa Moreira, pela contratada.

Naviraí (MS), 29 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 469/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024 ; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Leandro Delmondes de Sousa, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 8º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 003/2023.

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **PL FISIOTERAPIA LTDA .**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - Da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 18/01/2025 à 17/04/2025; 4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 152.405,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 914.430,00 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e trinta reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e a Sra. Patrícia Lionço Viel , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 003/2023.

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **PL FISIOTERAPIA LTDA .**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - Da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 20/10/2024 à 17/01/2025; 4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 152.405,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 762.025,00 (setecentos e sessenta e dois mil e vinte cinco reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e a Sra. Patrícia Lionço Viel , pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 8º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 002/2023.

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **SC DE CARVALHO FELIX ME .**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e valor: 2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 18/01/2025 à 17/04/2025; 4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 76.160,00 (setenta e seis mil cento e sessenta reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 533.120,00 (quinhentos e trinta e três mil cento e vinte reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 002/2023.

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **SC DE CARVALHO FELIX ME .**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e valor: 2.1 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 20/10/2024 à 17/01/2025; 4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 76.160,00 (setenta e seis mil cento e sessenta reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 456.960,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Saulo Cristyano de Carvalho Félix , pela contratada.

Naviraí - MS, 14 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 631/2023

Processo nº 341/2023 - Inexigibilidade nº 042/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta - Do valor e condições de pagamento e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente a ao período prorrogado, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); 6.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 05/01/2025 a 04/01/2026.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021 , pela contratante, e o Sr. Wagner de Oliveira Filippetti, pela contratada.

Naviraí - MS, 10 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2023

Processo nº. 193/2022 - Pregão Eletrônico nº. 081/2022 .

Partes : Município de Naviraí e a empresa **J KUSS & CIA LTDA -ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do valor e condições de pagamento:

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 1.499.817,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e dezessete reais)** ;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qt	Vi. Unitário	Vi. Total
1	1	28054	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PERNOITE; TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR; A PENSÃO PARA O HOSPITAL E/OU OUTRA UNIDADE DE SAÚDE, E RETORNO À PENSÃO, EM CASCAVEL/PR.	DR	3.300,00	135,00	445.500,00

6.1 - O prazo de execução do presente contrato passa a vigorar acrescido de 06 (seis) meses, a contar de 24/01/2025 até 24/07/2025;

6.1.1 - O prazo de vigência passa a vigorar acrescido 03 (três) meses a contar do dia 27/05/2025 até 25/08/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e Sr. Guilherme Gustavo Kuss , pela contratada.

Naviraí - MS, 02 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 8º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 008/2023.

Processo nº 365/2022 - Credenciamento nº. 005/2022 - Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MARIANA DOMINGUES VOLPATO DOS SANTOS LTDA .**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - Da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e valor: 2.1 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 18/01/2025 à 17/04/2025; 4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 152.405,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$

1.066.835,00 (um milhão sessenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e a Sra. Mariana Domingues Volpato dos Santos , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 008/2023.

Processo nº 365/2022 – Credenciamento nº. 005/2022 – Inexigibilidade nº. 040/2022.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MARIANA DOMINGUES VOLPATO DOS SANTOS LTDA .**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - Da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e valor: 2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 20/10/2024 à 17/01/2025; 4.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 152.405,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinco reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 914.430,00 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e trinta reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela contratante, e a Sra. Mariana Domingues Volpato dos Santos , pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 562/2023

Processo nº 289/2023 – Inexigibilidade nº 034/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **FINOTTI & ONO CONSULTORIA E TRENAMENTO LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda – Do valor Contratual e Forma de reajuste e Quinta - Do Prazo: 2.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 299.250,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais); 5.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 01/01/2025 à 31/03/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e Sr. Renato Finotti Júnior, e a Sra. Mari Suse Finotti Ono, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 598/2023

Processo nº. 132/2023 – Pregão Eletrônico nº. 048/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta - Do valor e condições de pagamento e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato a quantia de **R\$ 8.773,44 (oito mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) ,** correspondente ao período prorrogado, reajustado com o índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses – 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 17.139,54 (dezessete mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) ;** 6.1 - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2024 até o dia 08/11/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Sandra Maria Denega, pela contratada.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 331/2023

Processo nº. 047/2023 – Pregão Eletrônico nº. 014/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MARCELO MARTIN FERNANDES - ME**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta - Do valor e condições de pagamento e Sexta - Do Prazo: 4.1 Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), correspondente ao período prorrogado, para o serviço contratado, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) ; 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 182 (cento e oitenta e dois dias) dias a contar do dia 30/12/2024 à 29/06/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Marcelo Martin Fernandes, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 468/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JESUS, JESUS E REZENDE EXAMES DE IMAGEM LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - da Vigência: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Gesse Antônio Barrios de Jesus, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 480/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **E. S. BARBOSA SIGNORI LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Eliane Silva Barbosa Signori, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 10º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 407/2022

Processo nº 024/2022 – Credenciamento nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº. 005/2022.

Partes Município de Naviraí e a empresa **CS MARTINS ASSISTÊNCIA MÉDICA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda – Do Prazo e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 05/11/2024 à 04/03/2025; e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 1.168.446,64 (um milhão cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamento Legal : O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante e o Sr. Carlos Sílvio Martins, pela contratada.

Naviraí – MS, 01 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 198/2024

Processo nº 337/2023 – Credenciamento nº. 010/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MANZANO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

Objeto: Alteração da s Cláusula s Segunda - da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e do valor : 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/10/2024 à 30/12/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 30/11/2024 à 29/01/2025 e 4.11 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Felipe Scalco Manzano, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 522/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **D.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - da Vigência: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/11/2024 à 31/12/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 26/11/2024 à 25/01/2025;

Fundamento Legal: O presente Term o Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Danilo Picosso Marciano, pela contratada.

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 521/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **ACMED ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/11/2024 à 31/12/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 26/11/2024 à 25/01/2025; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 633.750,00 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Ana Cláudia Guimarães Moura, pela contratada.

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 520/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **L.M. GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de **execução** do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar do dia **01/11/2024 à 31/12/2024**; 2.2 - O prazo de **vigência** do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar de **26/11/2024 à 25/01/2025** ; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Luzia Aparecida Pigozzo Marciano, pela contratada.

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 202/2024

Processo nº 337/2023 – Credenciamento nº. 010/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/12/2024 à 01/03/2025; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 30/01/2025 à 31/03/2025; .11 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 95.395,54 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 476.977,70 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Leandro Delmondes de Sousa, pela contratada.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 202/2024

Processo nº 337/2023 – Credenciamento nº. 010/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/10/2024 à 30/12/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 30/11/2024 à 29/01/2025; 4.11 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 95.395,54 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 381.582,16 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Leandro Delmondes de Sousa, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 202/2024

Processo nº 337/2023 – Credenciamento nº. 010/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **DELMONDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/08/2024 à 30/10/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 30/09/2024 à 29/11/2024; 4.11 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 95.395,54 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 286.186,62 (duzentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Leandro Delmondes de Sousa, pela contratada.

Naviraí – MS, 30 de agosto de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 484/2024

Processo nº 337/2023 – Credenciamento nº. 010/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **SAN SERVIÇO ANESTESIOLOGICO DE NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: Alteração da s Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de **execução** do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar do dia **01/12/2024 à 30/01/2025**; 2.2 - O prazo de **vigência** do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar de **31/12/2024 à 01/03/2025** e 4.11 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 73.261,80 (setenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$146.523,60 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Dorival Luiz Vendramin , pela contratada.

Naviraí – MS, 26 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 428/2024

Processo nº 337/2023 – Credenciamento nº. 010/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **SAN SERVIÇO ANESTESIOLOGICO DE NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: Alteração da s Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 25/12/2024 à 23/02/2025; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 25/11/2024 à 25/03/2025 e 4.11 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 116.956,91 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 350.870,73 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Dorival Luiz Vendramin , pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 428/2024

Processo nº 337/2023 – Credenciamento nº. 010/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **SAN SERVIÇO ANESTESIOLOGICO DE NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: Alteração da s Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 25/10/2024 à 24/12/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 25/11/2024 à 24/01/2025 e 4.11 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 116.956,91 (cento e dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 233.913,82 (duzentos e trinta e três mil novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Dorival Luiz Vendramin , pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 198/2024

Processo nº 337/2023 – Credenciamento nº. 010/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MANZANO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

Objeto: Alteração da s Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de **execução** do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar do dia **31/12/2024 à 01/03/2025**; 2.2 - O prazo de **vigência** do presente termo de credenciamento passa a vigorar

acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar de **30/11/2024 à 30/03/2025** e 4.11 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 119.840,00 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta reais)**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Felipe Scalco Manzano, pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 182/2024

Processo nº 332/2023 – Credenciamento nº. 008/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **BRUNO R BOGONI**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/12/2024 à 30/01/2025; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta) dias a contar de 31/12/2024 à 01/03/2025 ;4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Bruno Romeu Bogoni, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 482/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **DANIELI CASTELLI SOUZA ME .**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Danieli Castelli Souza, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 341/2024

Processo nº 136 /2023 – Credenciamento nº. 003 /2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CADC SERVIÇO MÉDICO LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/12/2024 à 01/03/2025; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 30/01/20245 à 31/03/2025; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Caroline Alexandre Del Colle, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 341/2024

Processo nº 136 /2023 – Credenciamento nº. 003 /2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CADC SERVIÇO MÉDICO LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 31/10/2024 à 30/12/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 30/11/2024 à 29/01/2025; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Caroline Alexandre Del Colle, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 243/2024

Processo nº 337/2023 – Credenciamento nº. 010/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M. O. HIRSCH LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/12/2024 à 30/01/2025; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta) dias a contar de 30/12/2024 à 28/02/2025 ; 4.11 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 55.093,08 (cinquenta e cinco mil noventa e três reais e oito centavos), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 220.372,32 (duzentos e vinte mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Jackson Juliano Hirsch, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 241/2024

Processo nº 334/2023 – Credenciamento nº. 009/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CLINICA PACHER ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta – Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta e um)** dias a contar do dia **01/12/2024 à 30/01/2025**; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em **61 (sessenta)** dias a contar de **30/12/2024 à 28/02/2025** ; 4.11 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 210.506,56 (duzentos e dez mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 842.026,24 (oitocentos e quarenta e dois mil vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. José Antônio Pacher Majul, pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 181/2024

Processo nº 332/2023 – Credenciamento nº. 008/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MAJU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/11/2024 à 30/01/2025; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta) dias a contar de 30/12/2024 à 28/02/2025; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$

34.000,00 (trinta e quatro mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Antônio Gomes de Sousa Filho, pela contratada.

Naviraí – MS, 04 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 549/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **ANESTESIO NAVI LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusula Segunda - da Vigência: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Dorival Luiz Vendramin, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 548/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **FHO CLINICA ANESTESIOLOGICA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024. ; 4.10 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Fabrício Hiroshi Ozomo, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 496/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **EDUARDO CALDAS DE CARVALHO FERREIRA - ME**

Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Eduardo Caldas de Carvalho Ferreira, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 485/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA ANA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - da Vigência: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Rosana Krieger Martins, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 484/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **TRINITYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - da Vigência: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Kayque Wellek Delgado do Amaral, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 7º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 483/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CORRÊA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - da Vigência e Quarta - Da forma de pagamento e do valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/10/2024 à 30/11/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 27/10/2024 à 26/12/2024; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Frederico Cândido Corrêa, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de setembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 505/2022

Processo Licitatório nº 304/2022 – Pregão Eletrônico nº. 134/2022.

Partes Município de Naviraí e a empresa **SMI SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo: 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**; 6.1 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **12 (doze) meses** a contar de **18/11/2024** até o dia **17/11/2025**.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023, pela contratante e a Sra. Andyane Freitas Tetila, pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 384/2022

Processo nº 205/2021 – Pregão Presencial nº 117/2021

Partes: Município de Naviraí e a empresa **A L DA SILVA - POUSADA DA BONECA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo: 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 35.285,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais) , correspondente ao quantitativo abaixo, para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 211.620,60 (duzentos e onze mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos);

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	Valor unitário	VI. Total
1	10490	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PERNOITE; TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR; TRANSPORTE DO PACIENTE DA RODOVIÁRIA PARA A PENSÃO, DA PENSÃO PARA A RODOVIÁRIA, DA PENSÃO PARA O HOSPITAL E/OU OUTRA UNIDADE DE SAÚDE, E RETORNO À PENSÃO, EM CAMPO GRANDE.	DR	200,00	87,07	17.414,00
2	30613	SERVIÇO DE ESTADIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	300,00	59,57	17.871,00

6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 110 (cento e dez) dias, a contar de 03/02/2025 até o dia 23/05/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 , pela Contratante e o Sr. Rider Soares da Silva , pela Contratada.

Naviraí (MS), 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº034/2024

Processo nº 123/2023 – Pregão Eletrônico nº 047/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MONTICUCO & CIA LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo : 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais)** , correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)**; 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **180 (cento e oitenta) dias** a contar do dia **30/01/2025 à 28/07/2025** .

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Vitor Gilberto Essi Monticuco, pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo, do Contrato nº 194/2024

Processo nº 118/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: 7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 60 (sessenta) dias a contar do dia 01/01/2025 à 01/03/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 084/2024, pela contratante, e o Sr. Edivaldo Donizete Lorentini, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 228/2024

Processo nº 050/2024 – Inexigibilidade nº 017/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços 026/2023 – Processo 10.099/2022 – Pregão Eletrônico 016/2023 – CORUMBÁ/MS.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula do Prazo de Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 03 (três) meses, a contar de 16/11/2024 até o dia 14/02/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/202; Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023 ; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. Fabiano Costa Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021 e Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 047/2024; Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 135/2024 , pela contratante, e o Sr. Thiago Almeida de Souza , pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 219/2024

Processo nº 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 21/10/2024 à 18/04/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: S r. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e a Sra. Enilda de Oliveira Batista , pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2024

Processo nº 275/2023 – Pregão Presencial nº 114/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA .**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento :

4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. R eajustado	Diferença	Vi. Total
04	19 16	BANANA NANICA.	CANTU	KG	415,00	6,25	7,99	1,74	722,10

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 399/2024

Processo nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº. 007/2024.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MARCOS MATEUS PEREIRA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 01/01/2025 à 30/04/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, Inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Rafael Amancio Volpato, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 136/2024 , pela contratante, e o Sr. Marcos Mateus Pereira, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 412/2024

Processo nº 083/2023 – Pregão eletrônico nº 038/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **ALÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 140 (cento e quarenta) dias a contar do dia 01/01/2025 à 20/05/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: S r. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Pedro Henrique Martins, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 404/2024

Processo nº 083/2023 – Pregão eletrônico nº 038/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 139 (cento e trinta e nove) dias a contar do dia 01/01/2025 à 19/05/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: S r. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Gustavo Felipe Vaz , pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 205/2024

Processo nº 149/2023 – Pregão eletrônico nº 055/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **DECOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: 7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 19/10/2024 à 16/04/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: S r. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Edson Guzzela , pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de outubro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 206/2024

Processo nº 149/2023 – Pregão eletrônico nº 055/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: 7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 02/11/2024 à 30/04/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: S r. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Maicon Cordova Pereira , pela contratada.

Naviraí – MS, 01 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 391/2024

Processo nº 23 3 /2023 – Pregão eletrônico nº 094/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ NONATO JÚNIOR & CIA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 142 (cento

e quarenta e dois) dias a contar de 01/01/2025 à 22/05/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: S r. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. José Nonato Júnior , pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 097/2024

Processo nº 233/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **JOSÉ NONATO JÚNIOR & CIA LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo : 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20/02/2025 à 18/08/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratant e, e o Sr. José Nonato Júnior, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo, do Contrato nº 193/2024

Processo nº 091/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G ADU SEGURANÇA EIRELI**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: 7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 01/01/2025 à 14/02/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 084/2024, pela contratante, e o Sr. Erivan francisco da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 300/2024

Processo nº 297/2023 – Pregão Presencial nº 122/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M.A.P.A. AVENIDA LTDA .**

Objeto: Alterações das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta - Do Prazo: 4.1 – Fica alterado o valor do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. R eajustado	Diferença	Vi. Total
06	2484	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE	FRIBOI	KG	2.160,00	30,69	35,17	4,48	9.676,80
08	25842	CARNE SUÍNA SEM OSSO	FRIMESA	KG	2.640,00	20,75	27,85	7,10	18.744,00
10	30820	CARNE BOVINA PATINHO.	FRIBOI	KG	2.040,00	29,59	31,54	1,95	3.978,00

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº.123/2023, pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araújo, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo, do Contrato nº 192/2024

Processo nº 091/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G ADU SEGURANÇA EIRELI**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo: 7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar

acrescido em 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 01/01/2025 à 14/02/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 084/2024, pela contratante, e o Sr. Erivan Francisco da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 532/2024

Processo nº 048/2024 – Pregão eletrônico nº 019/2024.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: 4.1 – Fica alterado os valores dos itens abaixo mencionados, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. reajustado	Diferença	VI. Total
1	29161	CESTA BÁSICA GRANDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	400	129,99	162,24	32,25	12.900,00
1	39382	CESTA BÁSICA PEQUENA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	150	92,99	128,64	35,65	5.347,50

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, pela contratante, e o Sr. Raphael Michel Nasser, pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 299/2024

Processo Licitatório nº. 275/2023 – Pregão Presencial nº. 114/2023

Partes : Município de Naviraí e a empresa **M.A.P.A AVENIDA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo :

6.1 O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte) dias** a contar do dia **27/12/2024 à 25/04/2024.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º , da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Esdras Nathalio Tramarin de Araújo, pela contratada.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 124/2024

Processo nº 384/2022 – Pregão Eletrônico nº 180/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **150 (cento e cinquenta) dias** a contar do dia **26/12/2024 à 24/05/2025.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Luís Alberto Dalla Porta Júnior, pela contratada.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 040/2023

Processo nº 290/2021 – Pregão Presencial nº 167/2021.

Partes : Município de Naviraí e a empre sa **CANOFF TRANSPORTES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta - Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	37947	ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA CONFORME TERMO.	SRV	300,00	220,0000	66.000,00
					VALOR TOTAL R\$	66.000,00

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 16/01/2025 à 14/07/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, pela contratante, e Sr. Jean Canoff de Oliveira, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 507/2022

Processo nº 287/2022 – Pregão Eletrônico nº 126/2022

Partes Município de Naviraí e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quinta – Do valor e Condições de Pagamento e Sétima – Do Prazo: 5.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 166.317,72 (cento e sessenta e seis mil trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao período prorrogado, bem como aplicação do Índice IPCA (3,71%) acumulado do período, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 494.717,56 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos);** 5.1.1 – Fica suprimido o valor de **R\$ 3.831,92** referente aos serviços de implantação de equipamentos de relógio de ponto e sistema – Código 39599; 7.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **12 (doze) meses**, a contar de **18/11/2024** até o dia **17/11/2025**.

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023, pela contratante e o Sr. Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo, pela contratada.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 151/2022.

Processo nº 073/2022 – Dispensa por Justificativa nº 014/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo de Vigência: conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 3.755.806,60 (três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos), correspondente ao período prorrogado, correspondente ao montante de 311 (trezentas e onze) bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela CONTRATADA, durante a vigência deste termo aditivo, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 14.116.803,20 (quatorze milhões cento e dezesseis mil oitocentos e três reais e vinte centavos);

Item	Cód.	Descrição do Item	Meses	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	21394	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO	10	SRV	8	1.177,00	94.160,00
2	29742	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO. "ESTAGIÁRIO" CONCESSÃO DE BOLSA (SALÁRIO MÍNIMO) MAIS TAXA ADMINISTRATIVA.	10	SRV	311	26,06	81.046,60
3	36610	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO (CARGA - 6 HORAS)	10	SRV	125	1.412,00	1.765.000,00
4	36611	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO (CARGA HORÁRIA - 4 HORAS E 20 MINUTOS)	10	SRV	178	1.020,00	1.815.600,00

5.1 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 09 (nove) meses, a contar de 18/01/2025 até o dia 18/10/2025 e o prazo de execução, será acrescido em 10 (dez) meses, a contar de 18/11/2024 até o dia 17/09/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, pela contratante e o Sr. Júlio César da Silva, pela contratada.

Naviraí (MS), 13 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 225/2024

Processo nº 261/2023 – Pregão Presencial nº 104/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 244 (duzentos e quarenta e quatro dias) dias a contar do dia 01/01/2025 à 01/09/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021 , pela contratante, e o Sr. Israel Aparecido Barbero, pela contratada.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 236/2024

Processo Licitatório nº 007/2024 – Pregão eletrônico nº. 004/2024.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); 6.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 18/11/2024 à 16/05/2025;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Gessé Antônio Barrios de Jesus, pela contratada.

Naviraí – MS, 14 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 645/2023

Processo Licitatório nº 146/2023 – Credenciamento nº. 004/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS DE NAVIRAÍ LTDA .**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar de 18/12/2024 à 17/06/2025; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Tânia Cristina Harue Sacuno Bonilha, pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 644/2023

Processo Licitatório nº 146/2023 – Credenciamento nº. 004/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 06 (seis) meses a contar de 19/12/2024 à 18/06/2025; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Guilherme Oliveira de Campos Vieira, pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 295/2024

Processo Licitatório nº 020/2024 – Pregão Eletrônico nº. 008/2024.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CLINICA MÉDICA SANTA ANA LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do valor e das condições de pagamento e Sexta – Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 46.284,00 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 92.568,00 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais); 6.1 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 202 (duzentos e dois) dias a contar de 01/01/2025 à 21/07/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 107, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Rosana Krieger Martins, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 339/2024

Processo nº 275/2023 – Pregão Presencial nº 114/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA .**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do valor e condições de pagamento : 4.1 – Fica alterado os valores do item abaixo mencionado, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico;

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. R eajustado	Diferença
04	1916	BANANA NANICA...	CANTU	KG	2.440,00	6,25	7,99	1,74

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021 , pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 21º Termo Aditivo, Unilateral ao Contrato nº 227/2021.

Processo nº 100/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021

Partes: Município de Naviraí -MS e a empresa : S eguros Sura S/A.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento: 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 4.040,80 (quatro mil e quarenta reais e oitenta centavos), correspondente ao acréscimo de 01 (um) veículo pertencente a Gerência de Serviços Públicos, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 2.155.351,50 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil trezentos e e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Inciso I, alínea “b”, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam unilateralmente: Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021 , pela contratante.

Naviraí (MS), 26 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 278/2024

Processo nº. 074/2024 – inexigibilidade nº. 022/2024.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **HOSPITAL DR ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do valor e das condições de pagamento e Sétima – Do Prazo: 4.1 Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 107.460,00 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), correspondente ao período prorrogado, em atendimento ao paciente abaixo mencionado, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 214.920,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e vinte reais).

Autos: 0800399-42.2014.8.12.0051

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	U NID.	Q TDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
001	001	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL (FEMININO MENOR DE IDADE) .	MÊS	6,00	R\$ 17.910,00	R\$ 107.460,00
VALOR TOTAL						R\$ 107.460,00

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato – passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 08/12/2024 à 05/06/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Gracio Tomaz Saturno, pela contratada.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 237/2021.

Processo nº 208/2021 – Inexigibilidade nº 011/2021

Partes: Município de Naviraí e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.**

Objeto: Aditivo de alteração da Cláusula Segunda – Do Valor Contratual e Cláusula Quinta – Do Prazo: 2.1.1 - Fica acrescido ao contrato a quantia de **R\$ 201.879,55 (duzentos e um mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente aos serviços de manutenção e atualização de Softwares, referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 2.821.491,29 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)**. ; e 5.1 - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais **4 (quatro) meses**, a contar de **31/01/2025** até o dia **31/05/2025**.

5.1.1 - O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais **3 (três) meses**, a contar de **01/01/2025** até o dia **31/03/2025**, entendendo-se como tal que a solução de softwares objeto desse contrato continuará disponível para auxiliar nas operações gerais de sua gestão na versão 2024, contudo não será possível atender as exigências legais referentes ao exercício de 2025, devido às novas regras impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais órgãos fiscalizadores.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 40, Inciso XI e artigo 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023; Sra. Elayne de Oliveira Cunha Pimenta, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 111/2023 ; Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; Sr. Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021; Sr. Renato Napolitano de Souza, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021, pela contratante, e o Sr. Cledner Pompermaier Jacobsen, pela contratada.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 302/2019.

Processo Licitatório nº. 212/2019 – Pregão Presencial nº. 146/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **SEGURANÇA ELETRÔNICA NAVIRAÍ - ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor, subitem 4.1, e Sexta – Da Vigência, subitem 6 .1: 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 153.216,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e dezesseis reais)**, referente ao aditivo de valor dos pontos de alarme instalados nos prédios da Administração Pública, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 1.864.317,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e dezessete reais)**; e 6.1 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 08 (oito) meses, a contar de 03/01/2025 até o dia 02/09/2025.

Fundamento Legal: o inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Valdevino Lopes Vieira Júnior Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 088/2024 ; Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021; Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 012/2023; Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 12 3/2023 ; Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021; Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 002/2023; Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021; Sr. Leonardo pires Nogueira, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2024, pela contratante, e o Sr. Ricardo Montilla Faria, pela Contratada.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 373/2024

Processo nº. 301/2023 – Pregão eletrônico nº. 125/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPILAR EIRELI – EPP.****Objeto:** Alteração das Cláusulas Quinta - Do valor e condições de pagamento e Sétima – Do Prazo: 5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 20.417,50 (vinte mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, referente ao objeto contratado acrescido de 25%, referente aos itens abaixo mencionados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 104.802,50 (cento e quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos);**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	9	22956	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO QUE RENDA 50% A MAIS DO QUE O PAPEL NORMAL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30Mx10CM.	SIRIUS	PCT	2.000,00	4,3800	8.760,00
1	10	22972	ESPONJA LÁ DE AÇO CARBONO DEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRs CADA.	PROEZA 45 GRAMAS	PCT	500,00	2,0000	1.000,00
1	14	26924	PANO DE PRATO ATOALHADO 45X65CM 100% ALGODÃO DE QUALIDADE. COR A ESCOLHER. ACABAMENTO DE QUALIDADE NAS LATERAIS .	C. C. A.	UN	250,00	3,4000	850,00
1	15	27948	DESINFETANTE 2 LITROS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, APOCIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRASGRANCIA E VEICULO.COMPONENTE ATIVO:0,38% DE CLORETO DE COBENZIL ALQUIL DIMETIL AMONIO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMONIO.	BIO KRISS	UN	1.250,00	3,4700	4.337,50
1	25	40612	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 200 GR - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NOBRE	PCT	250,00	8,6800	2.170,00
1	26	40613	ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA 01 LITRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FLORA	LT	1.500,00	2,2000	3.300,00
VALOR TOTAL R\$							20.417,50	

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 01/01/2025 à 31/03/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, Art. 65, Inciso I, alínea "b", Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, pela contratante, e o Sr. Edson Barbosa Viana, pela contratada.

Naviraí – MS, 19 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 364/2024

Processo nº. 097/2024 – inexigibilidade nº. 028/2024.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****Objeto:** Alteração das Cláusulas Quinta – Do valor e das condições de pagamento e Sétima – Do Prazo:5.1 Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente ao período prorrogado, em atendimento ao paciente abaixo mencionado, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Autos: 0900099-81.2019.8.12.0029**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	U NID.	Q TDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
001	001	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL (MASCULINO DE IDADE) .	MÊS	6,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.000,00	

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 12/01/2025 à 10/07/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Rodrigo Gouveia do Nascimento, pela contratada.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 334/2024

Processo nº 144/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **P MENDES VALENTIM**.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 183 (cento e oitenta e três) dias a contar do dia 01/01/2025 à 02/07/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Patricia Mendes Valentim, pela contratada.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 324/2024

Processo nº 282/2023 – Pregão Presencial nº 116/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA .**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte)** dias a contar do dia **01/01/2025 à 30/04/2025**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 323/2024

Processo nº 282/2023 – Pregão Presencial nº 116/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MSS DE ALMEIDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte)** dias a contar do dia **01/01/2025 à 30/04/2025**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 301/2024

Processo nº 297/2023 – Pregão Presencial nº 122/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MSS DE ALMEIDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte)** dias a contar do dia **01/01/2025 à 30/04/2025**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiazzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 289/2024

Processo nº 275/2023 – Pregão Presencial nº 114/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **MSS DE ALMEIDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte)** dias a contar do dia **01/01/2025 à 30/04/2025**.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 282/2024

Processo nº 275/2023 – Pregão Presencial nº 114/2023.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **G.S. DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA .**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo: 6.1 O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte)** dias a contar do dia **09/12/2024 à 08/04/2025.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023 , pela contratante, e o Sr. Antônio Xavier dos Santos, pela contratada.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 240/2024

Processo nº. 055/2024 – Dispensa Justificativa nº. 011/2024.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO DAYTOP PARA MULHERES LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do valor e das condições de pagamento e Sexta – Do Prazo: 4.1 Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 49.999,98 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 99.999,96 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Autos: 0013531-08.2022.8.12.0800

Item	Cód.	Descrição do Item	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
1	38759	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL (FEMININO MENOR IDADE).	MÊS	6,00	8.333,33	49.999,98

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24/11/2024 à 22/05/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Fábio Garcia do Amaral , pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de novembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 361/2024

Processo nº. 224/2023 – Pregão Presencial nº. 087/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MIRAMAR PEREIRA BORGES.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sétima - Do Prazo: 5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 13.235,00 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais)** , referente ao objeto contratado acrescido de 25%, referente aos itens abaixo mencionados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 66.175,00 (sessenta e seis mil cento e setenta e cinco reais).**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	504	CARGA DE GÁS P13 – BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO.	SUPERGASBRAS	UN	25,00	105,0000	2.625,00
3	2305	CARGA DE GÁS PH 45	SUPERGASBRAS	UN	30,00	321,0000	9.630,00
5	33917	BOTIJÃO DE GÁS, P 45, COM CARGA.	SUPERGASBRAS	UN	1,00	980,0000	980,00
						VALOR TOTAL	R\$ 13.235,00

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 01/01/2025 à 31/03/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º e Artigo 65, inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, pela contratante, e o Sr. Miramar Pereira Borges, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo, do Contrato nº 188/2024

Processo nº 004/2024 – Chamada Pública nº 001/2024.

Solicitante: Município de Naviraí

Empresa **COOAF-NAV - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES NAVIRAÍ.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do valor e condições de pagamento e Décima Sétima – Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 30.700,44 (trinta mil setecentos reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao período prorrogado, bem como o acréscimo de 25% referente aos itens abaixo mencionados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 153.576,91 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**;

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1907	2	ALFACE - CULTIVO TRADICIONAL INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	117,25	R\$ 21,21	R\$ 2.486,87
11316	16	MANDIOCA CONGELADA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	1.145,25	R\$ 8,73	R\$ 9.998,03
22499	19	CHEIRO VERDE - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	230,00	R\$ 12,89	R\$ 2.964,70
22503	20	COUVE MANTEIGA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO DE 10 FOLHAS	MÇ	144,00	R\$ 11,94	R\$ 1.719,36
23495	22	MEL DE SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 05 GRAMAS CADA.	KG	125,00	R\$ 66,16	R\$ 8.270,00
40345	29	ALFACE TIPO HIDROPONICA, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, PESANDO NO MÍNIMO DE 220G	UN	437,00	R\$ 12,04	R\$ 5.261,48

17.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 01/01/2025 à 30/04/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, Inciso I, alínea "b" e art.125 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e a Sra. Eloina Cândida de Oliveira, pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo, do Contrato nº 187/2024

Processo nº 004/2024 – Chamada Pública nº 001/2024.

Solicitante: Município de Naviraí

Empresa **ANTEP-ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do valor e condições de pagamento e Décima Sétima – Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 139.879,23 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), referente ao período prorrogado, bem como o acréscimo de 25% referente aos itens abaixo mencionados, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 699.485,57 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1907	2	ALFACE - CULTIVO TRADICIONAL INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	344,25	R\$ 21,21	R\$ 7.301,54
1941	4	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	KG	250,00	R\$ 7,76	R\$ 1.940,00
1961	5	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	415,50	R\$ 9,56	R\$ 3.972,18
1963	6	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	625,00	R\$ 19,97	R\$ 12.481,25
1964	7	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	666,50	R\$ 4,59	R\$ 3.059,23

1967	8	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	875,00	R\$ 9,29	R\$ 8.128,75
1968	9	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	KG	87,50	R\$ 16,59	R\$ 1.451,62
1995	10	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	PCT	4.540,00	R\$ 7,92	R\$ 35.956,80
2404	11	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA	KG	135,00	R\$ 6,63	R\$ 895,05
2415	12	BATATA DOCE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA	KG	250,00	R\$ 5,54	R\$ 1.385,00
2458	13	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	450,00	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
2481	14	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	175,00	R\$ 9,34	R\$ 1.634,50
3824	15	LIMÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	70,00	R\$ 5,94	R\$ 415,80
22499	19	CHEIRO VERDE - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	692,00	R\$ 12,89	R\$ 8.919,88
22503	20	COUVE MANTEIGA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO DE 10 FOLHAS	MÇ	432,00	R\$ 11,94	R\$ 5.158,08
23062	21	BRÓCOLIS - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	212,50	R\$ 19,10	R\$ 4.058,75
26150	23	MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	275,00	R\$ 8,79	R\$ 2.417,25
29927	24	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML . ENTREGA DIÁRIA.	PCT	2.750,00	R\$ 9,12	R\$ 25.080,00
30846	25	ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA	KG	225,00	R\$ 7,41	R\$ 1.667,25
35284	26	ESPINAFRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MÇ	60,00	R\$ 11,47	R\$ 688,20
35285	27	TOMATE CEREJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	250,00	R\$ 25,05	R\$ 6.262,50
38216	28	MANTEIGA COM SAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	PT	62,00	R\$ 26,29	R\$ 1.629,98
40798	30	PITAIA: OS FRUTOS DEVERÃO SER FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, MADUROS, BEM FORMADOS, LIMPOS, SADIOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO	KG	62,50	R\$ 39,21	R\$ 2.450,62

17.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 01/01/2025 à 30/04/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal n o art. 124, Inciso I, alínea "b" e art.125 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e o Sr. Marcelo Almeida , pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 3º Termo Aditivo, do Contrato nº 186/2024

Processo nº 004/2024 – Chamada Pública nº 001/2024.

Solicitante: Município de Naviraí

Empresa **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASENTAMENTO JUNCAL - AMAJU**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta - Do valor e condições de pagamento e Décima Sétima – Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 9.928,54 (nove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente ao período prorrogado, bem como o acréscimo de 25% referente aos itens abaixo mencionados, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 349.972,24 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos);**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1907	2	ALFACE - CULTIVO TRADICIONAL INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	38,5	R\$ 21,21	R\$ 816,58
1961	5	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	59,5	R\$ 9,56	R\$ 568,82
1964	7	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	333,50	R\$ 4,59	R\$ 1.530,76
22499	19	CHEIRO VERDE - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	77,00	R\$ 12,89	R\$ 992,53
22503	20	COUVE MANTEIGA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO DE 10 FOLHAS	MÇ	48,00	R\$ 11,94	R\$ 573,12
30846	25	ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA	KG	25,00	R\$ 7,41	R\$ 185,25
40345	29	ALFACE TIPO HIDROPONICA, INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, PESANDO NO MÍNIMO DE 220G	UN	437,00	R\$ 12,04	R\$ 5.261,48

17.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 01/01/2025 à 30/04/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, Inciso I, alínea "b" e art.125 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, pela contratante, e a Sra. Maria Pereira Lima Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 093/2024

Processo nº. 098/2022 – Pregão Eletrônico nº. 043/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quinta - Do valor e condições de pagamento e Sétima – Do Prazo : 5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente ao objeto contratado acrescido de 25%, referente ao item abaixo mencionado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 249.375,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais);**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	34352	OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE AÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MESSER	M³	2.375,00	21,00	49.875,00
VALOR TOTAL								R\$ 49.875,00

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 313 (trezentos e treze) dias a contar do dia 01/01/2025 à 09/11/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Paragrafo 1º, Art. 65, Inciso I, alínea "b", Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº.123/2023, pela contratante, e a Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 075/2024

Processo nº. 098/2022 – Pregão Eletrônico nº. 043/2022

Partes: Município de Naviraí e a empresa **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo : 7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **180 (cento e oitenta)** dias a contar do dia **17/02/2025 à 15/08/2025.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº.123/2023, pela contratante, e a Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº035/2024

Processo nº 325/2022 – Pregão Eletrônico nº 149/2022

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO MONTICUCO S/C LTDA**

Objeto: Alteração da s Cláusula s Quarta - Do valor e condições de pagamento e Sexta – Do Prazo : 4.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 343.574,40 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, correspondente ao período prorrogado, bem como ao acréscimo de 25% (referente ao item 002), perfazendo o valor global do Contrato em **R\$1.005.091,20 (um milhão cento e cinco mil noventa e um reais e vinte centavos)**; 6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 30/01/2025 à 28/07/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Paragrafo 1º, Artigo 65, Inciso I, alínea "b", Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Vitor Gilberto Essi Monticuco, pela contratada.

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 442/2024

Processo n°. 224/2023 – Pregão Presencial n°. 087/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MIRAMAR PEREIRA BORGES**.

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sétima - Do Prazo: 5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais), referente ao objeto contratado acrescido de 25%, referente ao item abaixo mencionado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais);

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	2305	CARGA DE GÁS PH 45	SUPERGASBRAS	UN	6,00	321,0000	1.926,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.926,00

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 01/01/2025 à 31/03/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º e Artigo 65, inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n°. 123/2023 , pela contratante , e o Sr. Miramar Pereira Borges, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 395/2024

Processo Licitatório n° 025/2024 – Pregão Eletrônico n°. 011/2024.

Partes : Município de Naviraí e a empresa **CLINICA MÉDICA SANTA ANA LTDA**.

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do valor e das condições de pagamento e Sexta – Do Prazo: 4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 108.810,00 (cento e oito mil oitocentos e dez reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 217.620,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais); 6.1 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 142 (cento e quarenta e dois) dias a contar de 01/01/2025 à 22/05/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 107, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n°. 123/2023, pela contratante, e a Sra. Rosana Krieger Martins, pela contratada.

Naviraí – MS, 20 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 424/2024

Processo n°. 224/2023 – Pregão Presencial n°. 087/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MIRAMAR PEREIRA BORGES**.

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sétima - Do Prazo: 5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)** , referente ao objeto contratado acrescido de 25%, referente ao item abaixo mencionado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 3.157,00 (três mil cento e cinquenta e sete reais)**;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	504	CARGA DE GÁS P13 – BOTIJOÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO.	SUPERGASBRAS	UN	5,00	105,0000	525,00
VALOR TOTAL							R\$ 525,00

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 01/01/2025 à 31/03/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º e Artigo 65, inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Leonardo Pires Nogueira , Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n°. 084/2024 , pela contratante , e o Sr. Miramar Pereira Borges, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 392/2024

Processo n°. 224/2023 – Pregão Presencial n°. 087/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MIRAMAR PEREIRA BORGES**.

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sétima - Do Prazo: 5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**, referente ao objeto contratado acrescido de 25%, referente ao item abaixo mencionado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)**;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	504	CARGA DE GÁS P13 – BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO.	SUPERGASBRAS	UN	3,00	105,0000	315,00
VALOR TOTAL							R\$ 315,00

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 01/01/2025 à 31/03/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º e Artigo 65, inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n° 012/2023, pela contratante, e o Sr. Miramar Pereira Borges, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 368/2024

Processo n°. 224/2023 – Pregão Presencial n°. 087/2023.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MIRAMAR PEREIRA BORGES**.

Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sétima - Do Prazo: 5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, referente ao objeto contratado acrescido de 25%, referente ao item abaixo mencionado, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**;

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	504	CARGA DE GÁS P13 – BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO.	SUPERGASBRAS	UN	1,00	105,0000	105,00
VALOR TOTAL							R\$ 105,00

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 90 (noventa) dias a contar do dia 01/01/2025 à 31/03/2025.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º e Artigo 65, inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n° 002/2021, pela contratante, e o Sr. Miramar Pereira Borges, pela contratada.

Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 6º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento n° 583/2023

Processo n° 136/2023 – Credenciamento n°. 003/2023

Partes: Município de Naviraí e a empresa **MAJU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 13/12/2024 à 11/02/2025; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 06/12/2024 à 06/04/2025 ; 4.10 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n°. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Antônio Gomes de Sousa Filho, pela contratada.

Naviraí – MS, 09 de dezembro de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE

DECRETO nº 168/2024

DECRETO nº 168/2024.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O PREFEITO MUNICIPAL DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO I DO ART. 96, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL",

Considerando a edição da Resolução n. 11/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Nioaque/MS, os membros abaixo relacionados, mandato 2024/2026:

Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviço do SUS:

Titular: Marcia Cristiane Missioneira Jara.

Suplente: Leidiane Gomes;

Titular: Alessa Santa Cruz Carvalho

Suplente: Sílvia Aparecida da Silva Gomes

Titular: Luiz Eduardo Sesper Medina

Suplente: Wellington Luiz Pretto

Titular: Nereide Antonina Rodrigues da Silva;

Suplente: Kenny Cristina Deus Dagostin;

Segmento dos trabalhadores em Saúde:

Titular: Valmilton Ângelo dos Santos;

Suplente: Ronaldo Silva Oliveira;

Titular: Denize dos Santos Calza;

Suplente: Tatiane Teixeira Dutra;

. Titular: Maria Aparecida Carlos da Silva;

. Suplente: Marlene Lopes;

. Titular: Tadeu Gauna;

. Suplente: Maria Estela dos Santos Gonçalves;

Segmento dos Usuários do SUS:

. Titular: Vaner Luiz Pleutin Parra;

. Suplente – Juliana L. da Conceição Parra;

. Titular: Roberto Cristiano Duarte;

. Suplente – Evandro da Silva Ribeiro;

. Titular: Juselene Ferraz Nahabedian;

. Suplente: Gebriely Ferraz Nahabedian;

. Titular: Sandra Soares Coroquer;

. Suplente – Claudilene Aparecida da Silva;

. Titular: Carlos Roberto Vieira Lima;

. Suplente: Thiago Pereira de Souza Rosa;

. Titular: Thiago Borges Vançan dos Santos;

. Suplente: Isabela Correa Andrea Nantes;

. Titular: Jessica de Barros Cardoso;

. Suplente: Debora Cristina de Souza Vaz;

. Titular: Nair Pereira de Souza;

. Suplente: Celso Antonio Boschete.

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica composta com os membros abaixo relacionados:

Presidente: Nair Pereira de Souza;

Vice Presidente : Thiago Pereira de Souza Rosa;

1º Secretário : Valmilton Ângelo dos Santos.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Nioaque/MS, 24 de dezembro de 2024.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO Nº 168/SEDUC/2024

Rescisão em 26 de dezembro de 2024, do Contrato de Trabalho nº 168/SEDUC/2024. Conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, firmado em 15 de fevereiro de 2024. E considerando o término da Licença Maternidade.

LOCAL: Escola Municipal Indígena Professor Eugenio de Souza

FUNÇÃO: Agente de Inclusão

Nº do Contrato	Data do Contrato	NOME
168/SEDUC/2024	15/02/2024	RAYNARA DE SOUZA GALEANO
Emerson Augusto Nahabedian Ramos Secretário Municipal de Educação Portaria nº 072/GAB/2021		

Matéria enviada por MARCY VAZ DE ARRUDA LOBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

Câmara Municipal

PORTARIA 0278-2024, 24 de dezembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º EXONERAR os servidores ocupantes de Cargos Comissionados abaixo relacionados:

Adalberto Freitas Santana, Matrícula 1006-1;

Amanda Neves Pereira, Matrícula 38-1;

Anatália Siqueira Neves Poli, Matrícula 243-1;

Bruna Cristina Alves da Silva Pereira, Matrícula 241-1;

Cintia Silveira Paz, Matrícula 32-1;

Daniela Severina da Silva Guisolfi, Matrícula 1005-1;

Eduardo Augusto Peres, Matrícula 33-1;

Elaine Aparecida Vieira Paula, Matrícula 21-1;

Elaine Maria de Freitas Oliveira, Matrícula 198-3;

Eliana da Silva Leal, Matrícula 42-1;

Emerson Queiroz Costa, Matrícula 41-1;

Emília Caroline Costa Evangelista, Matrícula 257-1;

Fabício Rezende da Silva, Matrícula 247-1

Fernanda Vasconcelos Costa, Matrícula 28-1;

Gabriela Mirela Araújo Garcia, Matrícula 1002-1;

Gerônimo Carlos da Silva, Matrícula 223-1;

Igor Mateus dos Santos Machado, Matrícula 218-3;

Ivo Fabres de Queiroz Neto, Matrícula 282-1;

Leonardo Ferreira Guimarães, Matrícula 30-1;

Milena de Souza Mariano Lamblém, Matrícula 1001-1;

Mirian Jesus da Conceição Martins, Matrícula 259-1;

Nildo Lopes Cançado, Matrícula 210-2;

Roberto Rivelino Garcia de Souza, Matrícula 1003-1;

Ronier Martins Ferreira, Matrícula 235-1;

Sandra Maria Leal, Matrícula 36-1;

Thiago Prohonoski Santos, Matrícula 34-1;

Tiago Antonio de Souza Santos, Matrícula 219-1;

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 24 de dezembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****PORTARIA Nº 1.413/2024**

*"Dispõe sobre concessão de
férias a servidora Pública."*

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art.1º - Conceder a servidora **Antonia de Souza Silva**, matrícula 1009-1 ocupante do cargo de Profissional de Educação, função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, para gozo a partir do dia **24/12/2024 a 09/01/2025**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de dezembro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**PORTARIA Nº 1.414/2024**

*"Dispõe sobre concessão de
férias a servidora Pública."*

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Art.1º - Conceder a servidora **Andréia da Silva Ferreira**, matrícula 195-1 ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/03/2023 a 22/03/2024, para gozo a partir do dia **06/01/2025 a 04/02/2025**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de dezembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 24 de dezembro de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2024**

Processo nº 000054/24

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa M.R.L. SERVICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE", NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N.º 386/2024 (PROCESSO N.º 79/005.780/2024), FIRMADO COM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA AGESUL E DEMAIS ANEXOS,

Dotação Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS**
DOTAÇÃO:02.09.01.15.452.0005.2020.0000

ELEMENTO DE DESPESA:44.90.51.99**FICHA 575****VALOR R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais)**

Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025

Data da Assinatura: 20/12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.333/2021 e Decreto Municipal Nº 0035/2023

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e RODRIGO DE AGUIAR PINTO, pela contratada.

SETE QUEDAS/MS, 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**Departamento de Licitação
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, por meio do Agente de Contratação, torna público o resultado da Licitação abaixo, conforme especificado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0057/2024**MODALIDADE / Nº:** Concorrência Presencial Nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade, sinalização viária e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas do Município de Sete Quedas/MS, em atendimento ao Convênio nº 448/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, conforme especificações detalhadas no plano de trabalho, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto de engenharia aprovado pela AGESUL e demais anexos que integram o edital.

RESULTADO:**Empresa Vencedora:** JFL CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:** 32.475.769/0001-52**Endereço:** Rua Jacinto Basilio de Oliveira, nº 716, Frente, Vila Cassiano Marcelo, CEP 79.990-000, cidade de Amambai, estado de Mato Grosso do Sul**Telefone:** (673481-1439)**Descrição da Proposta:****Valor Total:** R\$ 1.243.860,89 (um mil, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).**Proposta para todos os itens**

Em razão deste resultado, fica aberto o prazo para interposição de recursos, por parte dos interessados, no período de até **24 horas, com término no dia 28/12/2024 (em razão do ponto facultativo na data 26/12/2024)**.

A Intenção de recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: **gelpmsq@hotmail.com** .

Sete Quedas/MS, 26 de dezembro de 2024.

ADRIANA MARTINS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA 0048/2024

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE CONTABILIDADE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 05/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SONORA-MS.

As partes supra, identificadas ajustaram, na data de 13/05/2024, O Termo de Colaboração 005/2024 e, por este instrumento, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, pela Lei, pela Lei Municipal nº 1120 de 10 de abril de 2024, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais, e com as disposições contidas nos autos do processo nº 013/2024/CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo contratual alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, será prorrogado por mais 05 (Cinco) meses, passando sua vigência para 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

Sonora-MS, 24 de dezembro de 2024.

CALINCA LAZZAROTTTO

GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

MADALENA SEVERO DE SOUSA

PRESIDENTE DA APAE

Matéria enviada por MARIA ALDERLUCE DE SOUZA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE

1

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3343, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$89.485,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			89.485,70
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
	796	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	800	08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	856	08.244.0006.2036.0006	Proteção Social Especial - Alta Complexidade
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1469	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1420	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		311 000	Transferências da União decorrentes de e
	1349	08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1352	08.244.0006.2034.0005	Proteção Social Básica
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		056 000	Bolsa Família

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		900,00
	Fontes de Recurso	
	660 3110	900,00
Superávit Financeiro:		1.471,42
	Fontes de Recurso	
	660 0000	1.471,42

Anulação:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS		
	742	08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-31.143,02	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	797	08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-277,03	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo:		1 6600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	846	08.244.0006.2036.0005	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-41.870,86	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	852	08.244.0006.2036.0005	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	-13.823,37	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
				-87.114,28	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3344, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.542.091,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.542.091,40
02	03	00	Fundação de Saúde
694	10.302.0003.2033.0001		Funsaúde - Hospital Municipal
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	500		Recursos não vinculados de Impostos
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
			3.031,53
			F.R.: 1 5001002
671	10.302.0003.2033.0001		Funsaúde - Hospital Municipal
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500		Recursos não vinculados de Impostos
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
			1.021.644,48
			F.R.: 1 5001002
674	10.302.0003.2033.0001		Funsaúde - Hospital Municipal
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	500		Recursos não vinculados de Impostos
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
			180.409,34
			F.R.: 1 5001002
688	10.302.0003.2033.0001		Funsaúde - Hospital Municipal
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500		Recursos não vinculados de Impostos
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
			337.006,05
			F.R.: 1 5001002

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			1.419.059,87
			Fontes de Recurso
			500 1002
			1.539.059,87
684	10.302.0003.2033.0001		Funsaúde - Hospital Municipal
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500		Recursos não vinculados de Impostos
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-120.000,00
			F.R. Grupo: 1 5001002

Anulação:

02	03	00	Fundação de Saúde
680	10.302.0003.2033.0001		Funsaúde - Hospital Municipal
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL
	500		Recursos não vinculados de Impostos
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-3.031,53
			F.R. Grupo: 1 5001002

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3345, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$738.810,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				738.810,65
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	60	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	24.559,61
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
	131	28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	3.933,44
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	83	04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	6.645,36
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	89	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	29.410,04
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	95	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	4.373,61
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	108	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	154.094,58
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 7530000
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	110	04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	10.943,28
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
	257	04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	2.264,92
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	260	04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	987,72
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	282	18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal	26.294,66
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	292	20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	16.320,79
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	01	07	Procuradoria Jurídica			
		312	04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica		91.266,88
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		313	04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica		645,33
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		319	04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica		2.233,91
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo			
		405	27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático		8.475,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		331	04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis		15.203,80
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		359	13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais		20.278,40
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		360	13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais		7.946,55
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		362	13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais		30.901,65
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		368	13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais		3.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		371	13.392.0008.1021.0001	Desenvolvimento de Projetos Culturais		20.334,10
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças			
		1457	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa		137.636,26
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	2 7530000
			753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito			
		1456	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura		91.240,76
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	2 7530000
			753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico			
		1500	04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento		22.445,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo			
		1496	13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais		6.875,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	2 5000000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					258.197,02
			Fontes de Recurso		
			500	0000	29.320,00
			753	0000	228.877,02
Anulação:					
02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	52	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo		-19.973,15
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	53	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo		-43.042,62
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	54	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo		-2.560,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	55	04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo		-25.113,48
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	63	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental		-4.859,56
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	65	04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental		-9.755,71
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	02	Controladoria Geral		
	71	04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno		-7.289,32
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	72	04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno		-3.025,63
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	73	04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno		-12.559,18
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças		
	80	04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada		-2.429,78
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	81	04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada		-35.112,83
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	82	04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada		-81.190,82
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	84	04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada		-4.773,10
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

87	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-63.890,59
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
90	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-10.943,28
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 01 04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
195	15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-154.094,58
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 7530000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			-480.613,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3346, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.517.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.517.800,00
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE
	1228	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1232	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1240	17.512.0005.1015.0000	Ampl., Reforma e Reap.do Sistema de Água - SAAE
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1280	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1282	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1485	17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1504	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	1505	17.512.0005.1014.0000	Ampl., Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto - SAAE
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**2.335.100,00**

Fontes de Recurso

753 0000

2.335.100,00

Anulação:

02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE
	1213	17.122.0005.1013.0000	Constr.,Ampl.,Reforma de Edif. para Adm.- SAAE
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-55.000,00
			F.R. Grupo: 1 7530000

1225	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-8.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 7530000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1226	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-5.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 7530000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1229	17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-700,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo:	1 7530000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1250	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 7530000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1257	17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-37.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 7530000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1266	17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	-75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 7530000
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			-182.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211

15.389.588/0001-94

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3347, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1304 e LEI 1289*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1304/2023, de 20 de dezembro de 2023 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1289/2023 de 12 de julho de 2023, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.936.620,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.936.620,39
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde
426	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	226.980,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
429	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	12.098,47
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
433	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	4.359,43
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
436	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	13.346,93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
438	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	31.032,62
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
441	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	386.095,63
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
445	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	7.703,49
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
447	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	6.256,50
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
468	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	128.706,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
471	10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	47.508,91
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
474	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	86.222,07
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

477	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	1.221,82
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
478	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	15.914,17
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
493	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	27.369,78
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
494	10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	30.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
512	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	285.778,10
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
529	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
539	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.248,56
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
541	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.247,35
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
546	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.758,52
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
549	10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
553	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	70.829,80
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
555	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.116,05
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
559	10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.673,74
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
604	10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	93.606,95
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
608	10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.548,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
615	10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	66.451,13
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

646	10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	50.131,43
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
656	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	34.880,32
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
659	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	3.135,24
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
660	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	3.920,72
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 5001002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1506	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	1.803,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 6210000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
442	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	380.947,57
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
Manutenção das Ações e Serviços	Públicos de Saúde	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	039 000		
1439	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	254.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 6003120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
Manutenção das Ações e Serviços	Públicos de Saúde	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	039 000		
1443	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	21.222,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 6003120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
Manutenção das Ações e Serviços	Públicos de Saúde	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	039 000		
1444	10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	77.225,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 6003120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
Manutenção das Ações e Serviços	Públicos de Saúde	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	039 000		
1495	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	3.277,96
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 6003120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
Manutenção das Ações e Serviços	Públicos de Saúde	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	039 000		
1502	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	51.472,50
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 6003120
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
Manutenção das Ações e Serviços	Públicos de Saúde	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
	039 000		
02 02 00	Fundo Municipal de Saúde		
1503	10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	242.328,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 6000000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
Manutenção das Ações e Serviços	Públicos de Saúde	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
	041 000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:**788.346,04**

Fontes de Recurso

600 0000	380.947,57
600 3120	407.398,47

Superávit Financeiro:**242.328,52**

Fontes de Recurso

600 0000	242.328,52
----------	------------

Anulação:			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças
	87	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa -935.544,17
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	91	04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa -100.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
	162	15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura -621.277,24
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde
	428	10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica -60.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	444	10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica -20.363,40
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 6210000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d
	520	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	526	10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -85.274,04
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	570	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -8.925,31
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não vinculados de Impostos
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
	579	10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -6.177,67
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten
	662	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde -1.803,15
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 6210000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã
	663	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde -938,03
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP F.R. Grupo: 1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã
	664	10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde -5.642,82
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã
			-1.905.945,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2024.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2024

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL